

DIARIO OFFICIAL

DA

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 33

RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Generalissimo—Variaes tem sido as medidas decretadas pelos governos passados para impedir ou attenuar o contrabando, que se faz nos diversos pontos do paiz, com especialidade nas fronteiras do estado de S. Pedro do Rio Grande do Sul. De longa data vem o contrabando na nossa fronteira meridional, tendo passado por diversos periodos de interinidade, mas zombando sempre dos varios expedientes tomados para sua repressão effectiva.

As commissões fiscaes, cujo resultado a maior parte das vezes não passou de extensos relatorios guardados nos archivos; a tolerancia official e illegal nos despachos; o abaxamento das tarifas; o policiamento mais ou menos activo, tem sido os expedientes até agora improficuamente empregados.

A tolerancia nos despachos, verdadeiro accordo com os contrabandistas, só conseguiu desmoralizar o fisco na fronteira, mostrando a fraqueza do governo na repressão do crime.

A tarifa especial, a principio parcial, e depois integral, nenhum resultado produziu, senão enriquecer alguns negociantes em prejuizo do maior numero.

Esta desigualdade no pagamento dos impostos em favor de um Estado indica apenas — a impotencia do governo para lutar com criminosos dignos de severa repressão.

E' hoje ponto incontraverso que a tarifa especial, sem conseguir os fins que o governo teve em vista, foi apenas em sua creação uma arma politica, e sua sustentação é sómente defendida por poucos interessados.

Não devendo o governo da Republica sentir que continue semelhante estado de cousas, cumpre pôr em jogo os mais severos meios de acção de que dispõe a administração para fazel-o cessar.

Com este intuito venho, generalissimo, sujeitar à vossa consideração e assignatura o decreto que com esta exposição de motivos tenho a honra de apresentar-vos.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1890.—
Ruy Barbosa.

DECRETO N. — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1890

Crea uma delegacia fiscal para a repressão do contrabando no Estado de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e dá outras providencias.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada em nome da nação:

Considerando que é de seu dever manter o dominio da lei em todo o territorio da Republica confia-la à sua guarda;

Considerando que tem-se estabelecido no paiz, ha longos annos, a sombra da fraqueza e inercia criminosa dos passados governos, uma situação anormal, attentatoria do prestigio da publica administração e dos interesses do commercio honesto, com prejuizo das rendas fiscaes, fonte do orçamento do Estado;

Considerando que o contrabando tem sido combatido sem treguas entre tolas as nações e pelos meios mais energicos, como crime dos mais prejudiciaes à economia social;

Considerando que entre nós todas as providencias tem sido improficuas, por fracas e incompletas em sua substancia, e por falta de severidade e exacto cumprimento em sua applicação;

Decreta:

Art. 1.º O crime de contrabando a que se refere o capitulo 1º do titulo 9º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* fica para todos os effeitos legais e juridicos equiparado ao de moeda falsa e sujeito ao mesmo processo para este crime estabelecido no codigo criminal.

§ 1.º Ficam reduzidos a tres dias os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º do art. 645 e nos arts. 646 e 647 e seu § 2º e 649 da *Consolidação* citada.

§ 2.º Para os effeitos da disposição do art. 649 serve igualmente a certidão negativa sempre que não for possivel, no prazo marcado, fazer a intimação necessaria ao processo.

§ 3.º Em todo os casos de que trata o art. 652 da *Consolidação* serão applicadas penas do art. 173 do codigo criminal.

§ 4.º Não será admittida a fiança de que trata o art. 655, revogada igualmente a disposição do art. 645, § 6º, sendo os detidos, em tolos os casos de apprehensão em flagrante, remettidos ao juizo competente para instaurar-lhes processo, sob cuja jurisdição devem ficar e ao qual serão remettidos tolos os documentos e informações necessarias.

§ 5.º No caso de não poderem os criminosos ser presos em flagrante delicto, logo que

pela inquirição das testemunhas e mais termos do processo for conhecida a sua culpabilidade, os chefes das estações fiscaes requisitarão de quesequer autoridades judiciais, militares ou policiaes a prisão dos mesmos criminosos para serem entregues ao juiz que tem de instaurar o processo na forma do § 4º.

§ 6.º O julgamento dos processos de contrabando a que se referem os capitulos 1º e 2º do titulo 9º de *Consolidação* continúa a competir na parte administrativa ao chefes das estações fiscaes em 1ª instancia, e ao delegado fiscal creado por este decreto em 2ª instancia; podendo este delegado chamar a si em qualquer tempo a instrução e julgamento dos processos.

§ 7.º Do valor commercial dos objectos apprehendidos de que trata o art. 661 da *Consolidação*, serão deduzidos 30 % para a Fazenda Nacional e o restante immediatamente entregue ao apprehensor ou apprehensores em partes iguaes.

§ 8.º O denunciante é considerado apprehensor.

§ 9.º O leilão dos objectos apprehendidos será effectivamente no prazo maximo de 48 horas, depois de julgada a apprehensão, ou serão os mesmos objectos entregues ao apprehensor, si este preferir entrar para os cofres com 30 % do seu valor commercial, alterada nesta parte o art. 663 e seu § 2º da *Consolidação*.

§ 10. Dos julgamentos proferidos pelos chefes das estações fiscaes no estado de S. Pedro do Rio Grande do Sul haverá recurso para o delegado fiscal e deste para o Ministro da Fazenda, sem effeito suspensivo em todo o caso.

Art. 2.º E' creada uma delegacia fiscal do Ministerio da Fazenda no estado de S. Pedro do Rio Grande do Sul encarregada especialmente da repressão do contrabando.

§ 1.º Esta delegacia se comporá:

De um delegado de nomeação do Ministro da Fazenda;

De dous auxiliares para escripta;

De uma policia fiscal, organizada militarmente.

§ 2.º A policia fiscal se comporá:

De um commandante com a graduação de capitão;

De seis officiaes commandantes de postos fiscaes com a graduação de alferes;

De 10 inferiores com a graduação de sargento;

De 150 praças de cavallaria;

De 10 fiscaes paisanos;

Art. 3.º O delegado fiscal, auxiliares, officiaes e praças perceberão as seguintes gratificações mensaes:

O delegado.....	1:000\$000
Os auxiliares.....	200\$000
O capitão.....	300\$000
Os alferes.....	200\$000
Os sargentos.....	150\$000
As praças de cavallaria.....	100\$000

Os fiscaes paisanos o que for arbitrado pelo delegado.

Art. 4.º Ao delegado especial competem as seguintes attribuições:

1.º A superintendencia geral sobre todas as pessoas e cousas da administração fiscal no estado de S. Pedro do Rio Grande do Sul, na parte que compete ao governo federal.

2.º A suspensão, remoção, punições regulamentares e nomeação provisoria de quaesquer chefes e empregados das alfandegas, mesas de rendas e outras estações fiscaes daquelle estado, e do commandante e officiaes da policia fiscal, salvas as attribuições do governador do estado, que serão sempre respeitadas; cabendo ao Ministro da Fazenda a approvação da nomeação definitiva dos referidos empregados.

3.º A requisição ao Ministro da Fazenda, ao governador do estado, aos chefes e demais empregados das estações fiscaes, ás autoridades judiciais, militares e policiaes de quaesquer providencias necessarias ao serviço em geral, com especialidade á repressão do contrabando.

4.º O commando geral de toda a força de policia fiscal existente no estado e da que é creada por este decreto.

5.º A criação de postos fiscaes nos pontos e logares que julgar conveniente, podendo dar-lhes a attribuição de processar os despachos para os quizes se achá habilitada a mesa de rendas de Sant'Anna do Livramento.

6.º Organizar o corpo de policia fiscal, engajar o pessoal, dando-lhe as necessarias instrucções para o serviço.

7.º Julgar em 2.ª instancia os processos de contrabando; podendo, em qualquer tempo, requisitar os das autoridades administrativas, na forma do § 6.º do art. 1.º; inquirir testem-nhas, providenciar sobre a prisão dos criminosos e proceder a quaesquer diligencias para esclarecimento do processo e exacto cumprimento da lei.

8.º Dirigir-se directamente aos ag. diplomáticos e consulares acreditados junto aos governos dos estados limitrophes.

Art. 5.º O delegado fiscal fica immediatamente subordinado ao Ministro da Fazenda.

Art. 6.º Os officiaes commandantes dos postos fiscaes poderão ser empregados em outras funções que tenham as habitações e o cargo.

Art. 7.º O processo estabelecido neste decreto, quanto á penalidade do crime de contrabando, é extensivo a todo o territorio da Republica.

Art. 8.º A tabella de armazenagem actualmente vigora, fica alterada para:

tado de S. Pedro do Rio Grande do Sul da seguinte forma:

Até 2 mezes isento.

Até 4 > 0, 2 %.

Até 6 > 0, 5 %.

De mais de seis mezes, por todo o tempo que exceder 1 %.

Art. 9.º Ficam extinctos no estado de S. Pedro do Rio Grande do Sul todos os impostos de exportação de generos e productos nacionaes.

Art. 10. Na differença entre a tarifa especial que actualmente vigora para o estado de S. Pedro do Rio Grande do Sul e a geral de toda a Republica, far-se-ha o seguinte augmento até equiparal-as:

Trinta dias depois de publicado o decreto 30 %.

Do 1.º de julho do corrente anno em diante — 20 %.

Do 1.º de janeiro do proximo futuro anno em diante — 50 %, vigorando para aquelle estado a tarifa especial.

Art. 11. Fica extincta a tarifa especial decretada para o estado de Matto-Grosso, e alli estabellecida desde já a tarifa geral.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 1 de fevereiro de 1890, 2.ª da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Ruy Barbosa.

M. Ferraz de Campos Salles.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

TERCEIRA DIRECTORIA

Expediente do dia 31 de janeiro de 1890

Declarou-se:

Ao governador do estado de Pernambuco que foi approvado, por conta do exercicio de 1889, o credito de 200\$ aberto para pagamento de congruas vencidas pelo vigario da freguezia da Vargea, padre Marcellino Vieira Silva e Sá nos mezes de agosto a novembro do anno passado;

Alfândega de Algodão, em resposta ao officio de 10 de janeiro corrente, que fica approvado o credito de 2:514\$920, aberto, sob sua responsabilidade, para a ocorrência de pagamentos de despesas feitas com indigentes acometidos de varíola;

Alfândega de Santo, em solução do officio de 10 de dezembro ultimo, que foi approvado o credito de 1:000\$ aberto para pagamento de despesas com a distribuição de alimentos para a população indigente da cidade de Santo, em febre de máo caracter;

Alfândega de Santa, em solução do officio de 10 de dezembro ultimo, que foi approvado o credito de 1:000\$ aberto para pagamento de despesas feitas com a distribuição de alimentos para a população indigente da cidade de Santa, em febre de máo caracter;

Alfândega de Santa, em solução do officio de 10 de dezembro ultimo, que foi approvado o credito de 1:000\$ aberto para pagamento de despesas feitas com a distribuição de alimentos para a população indigente da cidade de Santa, em febre de máo caracter;

abertos, sob sua responsabilidade, afim de ocorrer ás despesas não só com soccorros a classe indigente victima da fome em consequencia da secca que tem flagellado diversos municipios, mas também com o tratamento de indigentes acometidos da varíola na capital e de febres de máo caracter na cidade de Cataguazes.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Solicitou-se do mesmo ministerio a expedição de ordem para que

Se entregue ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Octaviano de Souza Franca, a quantia de 50\$ para ocorrer ás despesas de prompto pagamento no exercicio de 1890;

Se pague as contas que se remettem na importancia de 1:977\$524, proveniente das despesas feitas com a solemnidade da execução do hymno da Republica;

Sejam pagos os salarios dos serventes do Archivo Publico Nacional, Henrique Wright da Silva e José de Moura, na importancia de 140\$, relativos ao mez de janeiro que hoje finda.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do dia 1 de fevereiro de 1890

Communicou-se:

Ao director da Escola Polytechnica que, de accordo com o que informou, foi deferido o requerimento em que varios estudantes daquella escola pediram seja adiada para o mez de abril proximo a segunda época de exame da mesma escola, os quizes se realizarão sem prejuizo dos trabalhos lectivos;

Ao director da Faculdade de Direito d S. Paulo que foi deferido o requerimento em que o estudante Francisco Honorio Ferreira Brandão Filho pediu ser admittido a presta naquella faculdade os exames de geographia e rhetorica, que lhe faltam afim de poder matricular-se no 1.º anno do curso de estudo da mesma faculdade.

— Declarou-se:

Ao director da Academia das Bellas Artes que, de conformidade com o decreto n. 143 de 12 do corrente mez, deve providenciar afim de que sejam entregues ao director do Instituto Nacional de Musica os livros, papeis e mais objectos pertencentes ao extincto Conservatorio de Musica, que existem no archivo da dita academia;

Ao reitor do Internato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria que o Ministerio do Interior resolveu seja admittido na classe de alumnos gratuitos daquelle estabelecimento o menor Pedro Thomé Rodrigues, filho do capitão M'nervino Thomé Rodrigues.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se adeante ao engenheiro Adolpho José Del Vecchio a quantia de 15:000\$ para ocorrer ás despesas de prompto pagamento do pessoal empregado nas obras da restauração e reconstrução da cathedral do bispado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1890, verificada previamente a restituição da de 7:000\$, por elle recebida, em virtude dos avisos de 16 de maio e 19 de setembro ultimos.

Requerimentos despachados

Rodolpho Baptista de S. Thiago e outros alumnos da Escola Polytechnica.—Deferido. Francisco Honorio Ferreira Brandão Filho.—Idem.

Joanna Francisca Alves de Figueiredo.—Não ha vaga.

Maria da Piedade Martins.—Indeferido.

Gustavo de Paula Reis.—Idem.

José Eugenio Moreira Alves e outros.—Idem.

America Brazilica Lima Coutinho Borges.—Idem.

Francisca Tolentina de Carvalho.—Idem. Francisco Antonio Borges de Faria.—Idem.

Dr. Lourenço Ferreira da Silva Leal.—Idem.

TERCEIRA DIRECTORIA

Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio, Dr. Antonio de Paula Freitas, a despendar até a quantia de 270\$, em que orçou as obras de que carece o edificio onde funciona o Archivo Publico Nacional.

Por portaria desta data, foram transferidos o continuo Fernando Ribeiro de Carvalho da Secretaria de Estado deste ministerio para a directoria Geral de Estatistica e o desta repartição Ovidio Joaquim de Souza para a dita secretaria.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 18 de janeiro de 1890

Ao commandante da escola militar da capital, concedendo licença a Armando Muniz Barreto, Arthur José Pfaltzgraff e Francisco Joaquim da Silva, para, no corrente anno, se matricularem na referida escola, si houver vagas e satisfizerem as exigencias do respectivo regulamento. — Communicou-se à Repartição de Ajudante General.

— A' Repartição de Ajudante General, nomeando:

Official de gabinete deste ministerio o tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia Marciano Augusto Botelho de Magalhães;

Para servir junto a este ministerio, como official tecnico, o major do corpo de estado-maior de 1ª classe José Felix Barbosa de Oliveira;

Ajudantes de campo do chefe do Governo Provisorio os capitães do corpo de estado-maior de artilharia Percilio de Carvalho Fonseca e Clodoaldo da Fonseca.

Ministerio da Agricultura

Repartição fiscal do governo junto à companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIÁRIO

Dia 30 de janeiro de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e feitas a desinfeção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.108 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios 10, sendo oito por obstrução devida a terra (3), a gorduras (2) e a falta de agua (3), nos ramaes de 4" e de 6", e duas cujos serviços ficam em andamento. — Foram attendidas no mesmo dia.

Concluiu-se o serviço de uma reclamação do dia anterior, por obstrução devida a lixo no ramal de 9", e continua adiada para o dia 2 o serviço de outra reclamação do mesmo dia.

Limpam-se as galerias da rua do Carmo em frente ao n. 26, e da rua Uruguayana, e os depositos das ruas D. Manoel (2), Fresca (1), Ouvidor (1), Mercado (1), largos da Batalha (1) e do Paço (2), ruas Treze de Maio (1) e Gonçalves Dias (1).

Desinfectaram-se os ralos das ruas S. José, Sete de Setembro, Hospicio, Visconde de Inhaúma, Uruguayana, Prainha, S. Joaquim, Theophilo Ottoni e largo de S. Francisco de Paula.

2º districto — Predios esgotados 8.038; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios oito, sendo cinco por obstrução devida a terra nos ramaes de 4", 6" e de 9", e duas por vasamentos pelas juntas dos ramaes de 6", e uma por exhalações devida a canos de 6" quebrados. — Foram attendidas no mesmo dia.

3º districto — Predios esgotados 4.309; cortiços 80, com 2.370 quartos.

Reclamações em predios uma, por desarranjo em bacia de patente. — Foi attendida no mesmo dia.

Limpam-se os depositos das ruas Santa Luzia, Santo Amaro, Pedro Americo, Cattete e Bella da Princeza, e as galerias das ruas Rezende e becco dos Carmelitas.

4º districto — Predios esgotados 7.056; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrução devida a lixo no ramal de 6". — Foi attendida no mesmo dia.

Reclamação em rua uma, por obstrução devida a terra no ramal de 6", na rua Retiro Saudoso em frente ao n. 20. — Foi attendida no mesmo dia.

Limpam-se os depositos das ruas Mariz e Barros (2), Souto (1), S. Christovão (4) e Escobar (1).

5º districto — Predios esgotados 2.875; cortiços 11, com 232 quartos.

Não houve reclamações.

Limpam-se os depositos da rua de Pay-sandú, e o ramal da rua Marquez de Abrantes.

Repartição fiscal do governo junto à companhia City Improvements, 1 de fevereiro de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

NOTICIÁRIO

Academia Nacional de Medicina. — Acta da sessão extraordinária de 27 de janeiro de 1890, presidência do cidadão Ministro do Interior, 1º secretario, Dr. Silva Araujo, 2º secretario, Dr. Carlos de Vasconcellos.

A's 7 1/2 horas, presentes os Srs. academicos Drs. Martins Costa, Eluado de Abreu, Piragibe, Costa Ferraz, Erico Coelho, conselheiro Carlos Frederico, Pires Ferreira, conselheiro Caminhoa, Clemente Ferreira, Barão de Lavradio, Frederico Xavier, Ribeiro da Luz, Pires Portella, Araujo Góes, Mello e Oliveira, pharmaceutico Cezar Diogo, Mme. Durocher, o Sr. presidente declara aborta a sessão e manda proceder a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada sem debate.

O Sr. presidente declara que, tendo sido a sessão convocada extraordinariamente para discussão da thesa: — Regulamentação da prostituição — concede a palavra ao Sr. Silva Araujo, autor da thesa proposta, para na forma do regulamento iniciar o debate.

O orador agradece a presença no seio da Academia do digno cidadão Ministro do Interior, que assim vem confirmar a declaração, em outra occasião feita, de que o honerito Governo da Republica continuaria a considerar a Academia como corpo consultivo official, dando-lhe o prestigio de sua autoridade.

Depois destas palavras, o orador começa por fazer o historico da prostituição desde as épocas mais remotas, analysando as diversas passagens que se encontram nos livros o que evidentemente se referem ao assumpto; analysa os diferentes meios de que se serviam os antigos, Persas, Assyrios, Romanos, Gregos, etc., etc., para differenciar as mulhiçes que entregavam-se ao torpe commercio da prostituição e as mulhiçes honradas; passa em revista os diversos decretos, leis, regulamentos que foram promulgados com o fim de distanciar as das mulhiçes honestas ou expedidos com o fim de impedir a propagação da prostituição, desde Carlos Magno, S. Luiz, etc.; cita as diferentes opiniões dos autores referentes à necessidade da regularização das prostitutas, com o fim altamente humanitario de combater a disseminação da syphilis. Censura o procedimento da Inglaterra que deixa em inteira liberdade a prostituição, assim como os paizes que quizeram extinguil-a. Em um como nos outros paizes a syphilis tem tomado proporções assustadoras que ameaçam invadir os paizes que, desdenhados, ou mais atrasados estão todos os dias, porém, em contacto pelo commercio ou pela navegação. O orador julga que a prostituição é um mal

irremediavel na época presente, mas entende que ella pôde perfeitamente ser regulamentada, acreditando que é esse o unico meio prophylatico por excellencia para impedir a propagação da syphilis e talvez, em futuro não muito remoto, para sua extinção como tem acontecido com outras molestias, como a lepra, a peste, etc., etc., em certos paizes. Não julga esse facto impossivel; é optimista e espera dos progressos da sciencia, e da administração ver não somente esse, mas muitos outros males que affligem a humanidade, diminuir ou desaparecerem.

Não pensa como aquellos que entendem que os syphiliticos pagam o tributo de seus desvarios; si muitas vezes são os frequentadores dos lupanares os que soffrem, outras vezes é victimada a innocencia, a virgindade, sabendo-se como facto corrente que é que a syphilis propaga-se não somente pelo contacto impuro, mas tambem pelos objectos de uso mais trivial; cita a proposito uma observação, dentre muitas, que poleria apresentar; o orador julga-se ainda na obrigação de pedir a attenção da Academia o do Sr. Ministro para esse assumpto, porque vê com desolação que muitas forças vivas do paiz, já pela sua energia physica, já pela mentalidade se vão esgotando com o augmento crescente e espantoso da prostituição e da syphilis em nosso paiz.

O orador termina appellando para o patriotismo da Academia, pedindo-lhe que discuta largamente o assumpto, afim de auxiliar o governo na honrosa e humanitaria propagação.

Obtem em seguida a palavra o Sr. conselheiro Caminhoa, que encara o modo por que a questão deve ser discutida: refere-se primeiro, à questão internacional; segundo, a questões geraes; terceiro, a questões regionaes.

E' este um assumpto debatido em todos os centros scientificos, diz o orador, sem que até hoje tenha tido uma solução satisfactoria. No congresso de Vienna do qual teve a honra de fazer parte, o professor Sigmund tratou da questão de um modo levantado, opinando no sentido de estabelecerem-se medidas internacionais de administração regulamentar, sem o que todas as outras medidas seriam de pouco proveito; além disso ha as questões geraes que se prendem à liberdade individual e de interesse social que devem pesar muito no espirito do legislador, e que a má applicação dos principios regulamentares pôde dar lugar a um effeito inteiramente contrario ao que se quer obter. Vem depois a questão das localidades, parecendo-lhe que seria preciso regulamentar de modo diverso para cada localidade; seria preciso, por exemplo, estabelecer o exame prévio das prostitutas logo que ellas apparecessem em cada local, o que seria impraticavel. Como, por exemplo, exercer a fiscalização nas guarções dos navios que aportam ou nos passageiros dos combios que circulam entre diferentes paizes ou cidades? O orador pouco mais pôde acrescentar ao que foi brillantemente exposto pelo orador que lhe precedeu na tribuna, e aguará a discussão para mais amplamente ostender-se no debate.

Em seguida obteve a palavra o Sr. Barão de Lavradio que começa declarando que absteve-se de entrar no historico da questão que já foi habil e cabalmente elucidada pelo Sr. Silva Araujo. Entre nós, já o orador em 1841 apresentou em seus relatorios, quando presidente da Junta de Hygiene Publica, minuciosas informações ao governo do regimem decahido, solicitando a adopção de medidas tendentes a attenuar ou impedir a propagação da syphilis e da prostituição.

Desde então, varias vezes reclamou instantemente por essas medidas que não só affectavam a saúde e a vida, mas o decoro e pundonor da sociedade brasileira; o cynismo e a audacia do procedimento das prostitutas nesta capital, chegou ao ponto de ver-se mulhiçes quasi nuas, nas portas e janellas das casas de certas ruas, e de presenciar-se a licença e impudor com que ellas se ostentavam nos logares publicos. Houve um chefe de po-

cia que, pretendendo iniciar a repressão desse esbragamento de procedimento e de linguagem, com os exemplos e a tolerância estabelecida, ia pervertendo pouco a pouco a moral dos espiritos fracos de outras mulheres, tirando-as à devassidão como meio de poderem ostentar-se à par das mundanas mais trevidas, soffreu por isso o ridículo.

O orador acha que seria um grave erro esbragar a decretação de leis no sentido de repressão da prostituição; seria elevá-la e dar-lhe direito de cidade entre as instituições do alic: as prostitutas são mulheres fora da lei, e portanto da simples alcada da policia.

Não acredita muito na efficacia desse meio de prophylaxia, mas julga de grande necessidade a regulamentação sobre a prostituição nas ruas, de sorte que pelo menos assim luera a moral publica.

Falla em seguida o Sr. Costa Ferraz dizendo que não podia deixar de tomar parte no debate de uma questão que deu motivo às censuras do seu collega Dr. Silva Araújo, membro da commissão nomeada pela Academia para estudar a questão da prostituição entre os; não podia deixar passar os reparos feitos na sessão anterior, e por escripto apresentados pelo autor da these, que hoje se discute.

Quem conhece a gravidade do assumpto, as razões em que se deve fundar qualquer procedimento da administração reconhecerá, sem juvina, que se na França onde existem todos os elementos a commissão especial de policia dos costumes do conselho municipal de Paris nomeada em 11 de dezembro de 1876, só em 16 de abril de 1882 pôde apresentar o seu relatório, não pôde causar admiração, que a commissão nomeada ainda não tivesse apresentado o seu trabalho, e quando não o apresenta não pode ser justificada em um paiz, que não possui elemento algum estatístico, nem mesmo a mortuaria. Ditas estas palavras em justificação do aparte, que dera ao conselheiro Caminhoá, tratará da regulamentação da prostituição — these proposta.

Aos prestes momentos da hora, que lhe restam não faltarão a attenção do auditorio com a historia da prostituição desde os tempos mais remotos até hoje, quando muito um semelhante estado só pôde ser considerado como de verdadeira litteratura medica, nem tão pouco gastará tempo em provar os males que a syphilis tem feito a humanidade e muito especialmente à população desta cidade.

Considerada porém a regulamentação da prostituição como meio de defeza da propagação da syphilis, o orador considera-a perigosa e até escandalosa, um verdadeiro attentado contra a liberdade individual, sem concorrer para pôr um paradeiro à prostituição, antes augmenta-a, nem restringir a propagação da sua principal companheira a infecção syphilitica.

Como base principal tem a regulamentação, a inscripção da mulher publica ou pretendida tal. Isto é conhecer a mulher afim de submettel-a em intervallos mais ou menos approximados a uma visita medica, de modo a deixal-a livre em seus actos sexuaes, ou a interdizel-a conforme o seu estado de saúde. Como meio de realizar este seu desiderato criou um serviço unico encarregado da vigilancia, *bureau des mœurs*, adjuvado como é o de Paris por um corpo activo organizado sob o nome de brigada dos costumes, *fic-stimila* do antigo seereta da monarchia da mais triste recordação.

Assim instalado semelhante serviço, para onde parecem convergir as vistas do autor da these, todo seu ideal seria reunir todas as mulheres que fazem commercio de seu corpo em uma casa especial, e para isso teve de fazer concessões, entrar em relações com o que ha de mais baixo, sordido e repulso na sociedade: as empregarias da prostituição e dahi a chamada casa de tolerancia, conventilio, lupanar, etc.

Art. 13.º É expressamente prohibido abrir uma casa de deboche, dita de tolerancia, para mulheres publicas, sem ter obtido autori-

Art. 27. Todo individuo querendo obter autorização para estabelecer uma casa de tolerancia deverá fazer um pedido ás autoridades respectivas mencionadas no art. 10.

Este pedido deverá conter a indicação do logar onde o requerente quer estabelecer a casa e a indicação da tarifa.

Eis, Sr. presidente, a moralidade que visam as celeberrimas regulamentações, que, partidas dopaiz que tendo pregado a liberdade, a igualdade e a fraternidade, só dá exemplos do mais condemnavel autoritarismo, da centralização mais ferrenha, que só indica a negação da liberdade!!

O orador espera que o sol que illuminou o Brazil no memoravel dia 15 de novembro não permittirá que se enraizem neste solo americano principios tão perniciosos e fataes.

Fundadas ascasas de tolerancia, verdadeiros lupanares com mais ou menos luxo, conforme a fortuna de seus empregarios, onde as proprias bebidas, que são offerecidas aos que lá penetram para sevar o seu sensualismo, são compostas com aphrodisiacos, como não fossem bastantes para conter todas as mulheres prostitutas, a policia foi forçada a aggregar a mulher isolada, a que vivia em seu apartamento ou em sua casa, fazendo o commercio por conta propria, e dahi as mulheres chamadas de casta, porque as outras, as das casas de tolerancia verdadeiros coolis da prostituição exploradas pela cobiça infame dos empregarios, vivendo em uma casa onde ás vezes mal penetra a luz e o ar, se transformam em verdadeiros refens pela divida que contraem com os empregarios.

Mas para a administração justificar a sua existencia administrativa e alimentar a classe das mulheres inscriptas, o serviço chamado dos costumes completa a sua obra, velando permanentemente a população feminina da cidade para pescar as mulheres chamadas rebeldes (insoumises), isto é, a prostituição clandestina por opposição à tolerada.

Assim, pois, não resta duvida que dous factores devem fixar a nossa attenção, o pessoal administrativo de um lado, e do outro o pessoal feminino vigiado.

Quaes as suas relações?

Que regulamenta a presidem a acção administrativa? A que effeitos sanitarios, consequências sociaes e costumes se chega com sua acção?

Si de abusos e de escandalos teem sido accusadas as administrações de outros povos especialmente as da França, não é de crer que possam ser escoimadas de pratical-as as nossas, uzeiras e vezeiras nisso, e o que é mais, sem os habitos de severidade, nem tendo costumes publicos.

Mas enquanto se dizia que os celebres regulamentos vinham moralizar a prostituição, ao contrario, fugindo ella da claridade, sumia-se nas sombras onde não ha poder, que a embarace.

Em vez de augmentarem as mulheres inscriptas, seu numero diminuia consideravelmente: enquanto Paris, em 1845, com 1.050.000 habitantes, tinha inscriptas 3.966 mulheres; quando, em 1880, sua população foi avaliada em 2.225.000 habitantes, apenas accusava inscriptas 3.582 mulheres.

Si semelhante vigilancia, uma das bases de tal systema, para alguma coisa valia, como explicar o desaparecimento de grande numero todos os annos!!

Com razão ainda dizia o notavel relator da commissão: Proval que toda mulher syphilitica inscripta ou rebelde e presa fica infectada por tempo bastante longo para as manifestações contagiosas da molestia se extinguirem sem probabilidade de recadida; e finalmente que os homens não são os agentes de contaminação, sem cessar renovada.

Si nada disso se pôde provar de que servem os vossos regulamentos, qual a utilidade dos inspectores das casas, das penas administrativas e finalmente da vossa prisão em São Lazaro?

Cifra consideravel das mulheres inscriptas, desapparecidas;

Proporção das mulheres doentes; O foco do contagio concentrado na casa publica;

Impotencia ou insufficiencia do dispensario; Brevidade e insufficiencia do tratamento imposto;

As mulheres publicas, actividade do contagio syphilitico pelo homem, taes são as grandes e poderosas razões que tornam verdadeira burla a regulamentação sanitaria da prostituição.

Tanto esta como os seus perniciosos effeitos serão mais efficazmente obstados pela reforma sanitaria dos nossos hospitaes, pela propaganda constante, afim de que todos conheçam o mal e conheçam tambem os meios de evital-os.

Contra o seu desbragamento, si existe, que para alguns fazem esta cidade condemnada, organizai a policia das ruas sob o ponto de vista da prostituição. Confessemos, porém, por amor desta terra, que não podemos ter a pretensão de disputar a devassidão dos povos chamados civilisados e que ditam leis ao mundo.

Uma questão considero urgente e ella só faria a gloria de V. Ex., Sr. presidente, com o poder que hoje tem; crear o abrigo da orphã e da desvalida, que, ficando sem amparo neste mundo, não seja o objecto de especulação, das tentações e seducções. Esta gloria seria real, perante os homens e perante Deus, tão grande ou maior do que a que teve a ventura de alcançar S. Vicente de Paulo.

Estando a hora adelantada, o Sr. presidente levanta a sessão, marcando para a seguinte a continuação da mesma discussão.

Associação Protectora da Infancia Desamparada.— Termo da sessão da assemblea geral em 17 de janeiro de 1890.

Aos 17 de janeiro de 1890, ás 7 horas da noite, no salão do Museu Escolar Nacional, achando-se presentes os Srs. conselheiros Manoel Francisco Correia, Visconde de Beaurepaire Rohan, Dr. Lopo Diniz Cordeiro e Dr. Antonio de Paula Freitas, o Sr. presidente declara, que tendo convocado assemblea geral para hoje, não podia abrir a sessão por falta de numero legal e convoca nova assemblea geral para o dia 23 do corrente no mesmo logar e á mesma hora.

Acta da assemblea geral em 23 de janeiro de 1890 — Presidencia do Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia.

Às 7 horas, achando-se presentes os Srs. conselheiro Manoel Francisco Correia, Dr. Lopo Diniz Cordeiro, Dr. Antonio de Paula Freitas, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, Barão do Macahubas, Visconde de Ibituruna, commandador Porfirio Alves de Andrade Ramos, Dr. Francisco da Silva Cunha e Dr. Heltor Bastos Cordeiro, o Sr. presidente diz que sendo esta a segunda convocação dos socios para a assemblea geral, que se pôde effectuar com qualquer numero, abre a sessão.

Lê-se a acta da sessão da assemblea geral de 27 de fevereiro de 1889, e bem assim o termo da de 17 do corrente, os quaes são approvados.

Lê-se o relatório da directoria, correspondente ao anno de 1889, o qual é o seguinte:

« Srs. associados—Em cumprimento do disposto no art. 13 § 12 dos estatutos, a directoria da Associação Protectora da Infancia Desamparada vem apresentar-vos um succinto relatório das occorências do anno social findo.

Durante o anno reunia-se uma vez a assemblea geral, e celebrou o conselho superior 13 sessões.

Na assemblea geral, reunida em 27 de fevereiro, foram approvados o relatório dos trabalhos de 1888 e as contas do exercicio respectivo, e eleitos a directoria, o conselho e commissão de contas.

No anno que termina foram apenas admittidos sete novos socios remidos, numero, infelizmente, inferior ao de 1888, e que muito importa augmentar.

O Asylo Agricola Santa Isabel cresceu de importancia pelo desenvolvimento que tem tido e especialmente pelo notavel proveito

obtido pelos 50 educandos, como está circumstanciadamente demonstrado no relatório, a este annexo, do digno director.

Foram admittidos quatro novos educandos, em substituição de dous que deixaram o estabelecimento, a pedido de seus protectores, e de dous outros cuja retirada foi imposta por dolorosa necessidade, sendo entregues ao Dr. Juiz de orphãos.

Depois de detido estudo e minuciosa indagação, feita principalmente pelo incansavel secretario interino, Dr. Antonio de Paula Freitas, foi resolvido a compra do Monte Scyllene, onde funciona o asylo. Os pareceres sobre o assumpto constam da acta de 1 de maio.

Si, o que não é de presumir, não puder, por qualquer imprevista circumstancia, effectuar-se a compra, teremos o desgosto de ver o asylo transferido para outro local apropriado, que será escolhido com o maior escriptulo.

Isto, porém, só em caso extremo porque, força é reconhecer, o Monte Scyllene presta-se perfeitamente aos propositos da nossa associação.

O pensamento capital, a que a administração subordina este ponto, é o indicado pelo director do Asylo nestes termos do seu relatório: « *E' de toda urgencia que o asylo fique em propriedade sua aqui ou algures, mas que se installe definitivamente.* »

E' obvia a justificação deste conceito: estabelecimentos taes não podem estar sujeitos a eventualidade de mudanças inopinadas e temporaneas.

A continuação do Asylo, obra que attestará sempre o louvavel zelo dos illustres fundadores da associação, em prol da causa dos desfavorecidos da fortuna, é ponto que deve ser posto fora da questão.

Com effeito, o Asylo resume uma serie de actos de philanthropia e patriotismo.

Elle abriga piedosamente orphãos desamparados, que de outra forma poderiam tornar-se elemento infenso á boa ordem social, e ao mesmo tempo, instrue e educa nos solidos principios da moral; não esquecendo jámais o empenho de dar-lhes no futuro posição que, util para si, seja tam'em proveitosa á patria. Com este meritorio intuito os habilita com conhecimentos theoricos e praticos para a direcção technica de estabelecimentos agricolas, visando assim á satisfação de um interesse social de ordem elevada.

Eis porque ficou dito que não deve ser objecto de duvida a continuação do Asylo; o qual, para realizar devidamente os seus fins, tem sido auxiliado pelo cofre geral e pelo do estado do Rio de Janeiro.

Ao anterior reconhecimento, que por semelhante facto devemos, temos de acrescentar o de que são credores o actual Sr. Ministro da Agricultura cidadão Dr. Demetrio Nunes Ribeiro que promptamente atendeu ao pedido para a continuação do auxilio de 10:000\$, o o governador daquelle estado cidadão Dr. Francisco Portella, que augmentou com 1:600\$ o subsidio outr'ora concedido pela provincia.

Cumprindo, porém, collocar a associação em circumstancias de não faltar ao pensamento que determinou a sua fundação, se vierem a escassear os recursos extraordinarios com que até aqui tem sido favorecida, hypothese que, entretanto, a directoria não reputa provavel, foram realizadas reduções no regimen economico do Asylo, estando incumbida uma comissão composta dos prestantes socios Visconde de Beaurepaire Rohan, Dr. Lopo Diniz Cordeiro e Dr. Antonio de Paula Freitas de indicar quaesquer outras providencias conducentes ao mesmo recommendavel fim, e que seguramente examinará a possibilidade de produzir o estabelecimento alguma renda.

No dia 30 de dezembro teve logar no Desengano a distribuição dos premios aos educandos, solemnidade honrada com a presença do distincto governador do estado, de um delegado de S. Ex. o cidadão Ministro do Interior, de representantes da imprensa da capital federal, de Valença e Vassouras, e de varios membros da directoria e do conselho.

Foi installado no Asylo o estudo da apicultura, que pôde ser de muita utilidade, fornecendo mais uma proveitosa occupação aos beneficiados da associação.

Teve tam'em começo este anno o ensino da musica, mostrando os educandos tal adiantamento, que existe já no Asylo uma excellente banda. E' mais uma profissão digna que se lhes abre, devida sobretudo á generosidade do benemerito socio Dr. Jonquim Abilio Borges.

Com inextinguivel dedicação trabalhou a comissão de estatística, apresentando desenvolvido relatório, que se encontra na acta de 16 de julho, acerca de muitos estabelecimentos de protecção á infancia desvalida, das quaes tres alcançaram os premios que costumamos conceder em observancia dos estatutos, e que serão em breve solemnemente conferidos. A associação fez-se representar no Congresso organizado pela *Liga Francaza do Ensino por iniciativa particular*, o qual reuniu-se em Paris em agosto ultimo.

Recebemos no anno findo os seguintes donativos:

De 25 acções de Banco Colonizador e Agricola, pela directoria composta dos Srs. commendador Antonio José Gomes Brandão, Dr. Carlos Pereira da Sá Fortes e commendador Caetano Pinheiro da Fonseca;

De 300\$ premio instituido pelo commendador Joaquim Dias dos Santos e destinado pela Associação Promotora da Instrução a um dos estabelecimentos recommendados pela comissão de estatística;

De 280\$ destinado a identico fim pela Exma. Sra. D. Laura Constança das Chagas.

De 100\$ para premios aos asylos, instituidos pelo commendador Antonio José Gomes Brandão.

Terei exacto conhecimento do estado financeiro da associação pelos trabalhos do digno Sr. Thesoureiro e parecer da illustrada comissão de contas.

Atendendo a relevantes serviços prestados, a directoria propõe a concessão do titulo de socios benemeritos aos Srs. Dr. Demetrio Nunes Ribeiro, Dr. Francisco Portella, Barão e Baroneza de Loreto, commendador Antonio José Gomes Brandão e commendador Caetano Pinheiro da Fonseca.

Terminando, a directoria vos agradece a confiança com que a tendes honrado, declarando-se prompta a ministrar, com a melhor vontade, quaesquer esclarecimentos, que ainda julgardes precisos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1890. — Manoel Francisco Correia. — Visconde de Beaurepaire Rohan. — Dr. Lopo Diniz Cordeiro. — Dr. Antonio de Paula Freitas.

Em seguida procede-se á leitura do balanço do anno social findo.

BALANÇO GERAL DA ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA INFANCIA DESAMPARADA A CARGO DO BARÃO DE IPANEMA, THESOUREIRO DA MESMA ASSOCIAÇÃO

Receita

1889, fevereiro 15.

Saldos:		
No Banco do Brazil	3:915\$300	
Em caixa.....	120\$102	035\$762

Auxilios:		
Do Ministerio da Agricultura.....	10:000\$000	
Do Estado do Rio de Janeiro.....	1:147\$060	11:147\$060

Legado:		
Do bemfeitor Manoel Martins da Silva Vianna.....	0:000\$000	
Jurcs de apolices:		

De 210 apolices geraes de 1:000\$ do 1º semestre de 1889	5:250\$000	
Idem do 2º semestre	5:250\$000	10:500\$000

Donativos:		
De Lucien Lambert, por mão do Exm. Sr. Barão do Loreto	100\$000	

Do commendador Luiz Augusto Ferreira de Almeida, saldo do L. de Caridade..	42\$000	
Da Exma. Sra. D. Laura Constança das Chagas.....	280\$000	
De J. Dias dos Santos para o premio Dom Pedro II.....	300\$000	
Do commendador Antonio José Gomes Brandão para cinco premios.....	100\$000	822\$000

Jóias e remissões:		
De cinco socios remidos a 100\$.....	500\$000	
De dous socios que se remiram a 68\$....	136\$000	
De 15 annuidades a 12\$.....	180\$000	816\$000

Do Dr. director do asylo por venda de cannas.....	55\$000	
		29:375\$822

Despezas

Mantenção do asylo:		
Ao Sr. director folha de fevereiro.....	1:470\$990	
Idem idem de março..	1:505\$220	
Idem idem de abril..	1:340\$340	
Idem idem de maio..	1:260\$090	
Idem idem de junho..	1:678\$540	
Idem idem de julho..	1:578\$550	
Idem idem de agosto..	1:371\$330	
Idem idem de setembro.....	1:541\$610	
Idem idem de outubro	2:248\$350	
Idem idem de novembro.....	1:824\$020	
Idem idem de dezembro.....	1:545\$090	17:378\$230

Monte Scyllene:		
A Gracie Ferreira & Comp., como procuradores da Exma. Sra. Baroneza de Santa Monica, onze mezes de aluguel desta fazenda a 250\$.....		2:750\$000

Ordenados e gratificações:		
Ao escripturario José Luiz Alves.....	600\$000	
Ao cobrador.....	120\$000	
A João C. C. Vianna, gratificação.....	50\$000	
A João Quintanilha..	30\$000	
A Candido S. Fontany	30\$000	830\$000

Para premios:		
A Caixa Economica, entrada de 20\$ em 13 cadernetas....		260\$000
Contas a pagar:		
A Guilherme Wagner	448\$000	
A Leuzinger & Filho	115\$000	
Ao Jornal do Commercio, duas contas	82\$000	
Um almanak.....	10\$000	
A Salustiano M. Reis	26\$400	
Em juizo para receber o legado.....	5\$000	
De despesas miudas..	33\$600	
Porcentagem ao cobrador.....	74\$800	795\$700

Saldos:		
No Banco do Brazil, conta corrente....	5:715\$360	
Em moeda do Estado	1:646\$532	7:361\$892
		29:375\$822

S.º E. ou O. — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O thesoureiro da associação, Barão de Ipanema.

Titulos da associação.

- 210 apolices geraes de 1.000\$000.
- 50 accões do Banco Colonizador e Agricola.
- 10 ditas da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.
- 10 titulos de participação de renda da mesma companhia.

Parecer da commissão de contas — Os abaixo assignados, tendo examinado o balauço da Associação Protectora da Infancia Desamparada, apresentado em 15 do corrente pelo thesoureiro da mesma, o Exm. Sr. Barão de Ipanema, acharam o mesmo exacto, pelo que são de parecer que seja approvado.

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1890. — *Conde da Estrella. — Tobias Lauriano Figueira de Mello.*

Posto em discussão, é sem debate approvado o parecer.

O Sr. presidente dando conhecimento do officio do Sr. Barão de Ipanema, em que declara que, tendo tomado o compromisso de aceitar o cargo de thesoureiro sómente por um anno, e, não podendo aceitar a reeleição para tão honroso cargo, por affazeres que sobre si pesam, pede para que seu nome não seja incluído na nominata para thesoureiro. O Sr. presidente diz que interpreta bem os sentimentos dos socios presentes dizendo que com pezar terá de subordinar-se aos desejos manifestados pelo Sr. Barão de Ipanema, mas propõe que se insira na acta uma menção.

O Sr. presidente apresenta o relatório do director do Asylo Agricola de Santa Isabel, o qual contém esclarecimentos importantes sobre o Asylo, e que por isso será inserido na presente acta.

O relatório é o seguinte:

Illm. e Exm. Sr. — Apresento a V. Ex. o summario das principaes occorrendas havidas no estabelecimento, que provisoriamente dirijo, abrangendo o periodo de Janeiro a dezembro de 1889.

Satisfaço assim o disposto no art. 19 do regulamento em vigor.

Regimento interno — O regimento interno soffreu algumas alterações que não são ainda sufficientes; precisa de outras, talvez mais profundas, indicadas pela pratica e pelas circumstancias, as quaes em occasião mais opportuna e sem afogadilho submetterei a apreciação de V. Ex.

Educandos — O quadro dos 50 asylados ficou preenchido em fevereiro com a entrada dos melhores Othon e Heracides, mandados admitir desde meados de 1888, como pensionistas da provincia, hoje estado do Rio de Janeiro. No mez de abril, em cumprimento de medida disciplinar, foram excluidos os menores João Pereira do Amor Divino e Altemio Norberto Francisco Meira e nessas vagas admittidos os de nomes Nicolão Tolentino da Costa e Irineo Alvares da Silva, ambos analfabetos. Nessa mesma época foi desligado o educando João de Abreu a pedido do pai, sendo substituído pelo menor Patricio Leopoldino de Souza, analfabeto. Finalmente, em dezembro, mediante requisição do juiz de orphãos da 2ª vará da capital federal, foi entregue a essa autoridade o menor Francisco de Aguiar. Presentemente, acham-se no asylo 49 educandos, dos quaes 10 são pensionistas do estado do Rio de Janeiro, como se vê no mappa geral appenso a este relatório.

Estudo sanitario — Ainda uma vez a Providencia protegeu este estabelecimento e em condições calamitosas e lugubres, quaes foram os do periodo em que a febre amarella irrompeu na povoação do Desengano e circumvisinhanças, espalhando o terror, a dor e o luto no seio dos seus habitantes. Embora erradamente sitiado, foi elle poupado; ninguém felizmente, do seu pessoal foi atingido pela epidemia; todos passaram incolumes. É certo que aos primeiros signaes da invasão do flagello, tomei, de accordo com o respectivo medico Dr. Paulino José Gomes da Costa, as mais sérias e rigorosas medidas preventivas.

O estado geral de salubridade continua portanto, a não desmentir o conceito já firmado. Os menores estão todos sadios e bem dispostos, tambem os factores que aqui encontramão grandes auxiliares: ar purissimo, alimentação sa e frugal, gymnastica funcional desenvolvida pelos multiplos trabalhos da vida rural, distribuidos com a devida moderação.

Em outubro o Dr. Alberto Santiago, comissionado pelo governo de então para fazer a propagação da vaccina animal, mostrou desejos de a inocular nos asylados; accedi, ouvido o medico da casa. Embora todos os educandos já tivessem sido vaccinados, e alguns em data mui recente, dezenove delles apresentaram excellentes specimens dessa revaccinação.

Escola — Ficando vago em abril o lugar de capellão e professor de instrucção primaria e religiosa, só em junho foi preenchido, sendo nomeado o Revm. padre Luiz Bezerra da Rocha.

É fóra de duvida o effeito nocivo que as repetidas mudanças de professor occasionam à marcha regular do ensino; a uniformidade e a orientação deste se desequilibram e dahi certa tibieza e vacillação no adeantamento dos alumnos. Dentro do curto espaço de tres annos e meio já é o terceiro professor de instrucção primaria que conta o asylo, sem mencionar um substituto que funcionou durante o impedimento de um dos effectivos; tudo isso devido à accumulção dos cargos do capellão e professor, inconveniente aliás previsto pelo regulamento vigente e que póde facilmente ser removido.

Como das outras vezes, os Drs. Joaquim Abilio Borges e Abilio Cesar Borges, bemfeitores do asylo, forneceram os livros e mais utensilios de ensino que se tornaram necessarios no correr do anno.

Não é muito reozardar, e o faço com prazer, a proverbial generosidade daquelles cidadãos e de seu venerando pae o Barão de Maca-hubas, a qual tanto os eleva e recommenda à consideração publica, constituindo-os exemplo digno de ser imitado por outros corações bemfazejos.

Trabalhos do campo — Em outubro o lugar de regente agricola, que estava vago desde junho de 1888, foi occupado pelo horticultor Germano Scribelka, que demorou-se apenas dous mezes e meio, padindo logo sua exoneração.

A falta de regente agricola não foi sensível ao proseguimento dos trabalhos, pois eu, embora sobrecarregado de cuidados e affazeres, voltei sempre minha attenção assídua para esse ramo da administração e de ensino. Os trabalhos de jardinagem, horticultura e lavoura foram executados pelos asylados, como anteriormente com o concurso de dous operarios agricolas, cujos serviços eram indispensaveis para a boa marcha, ordem e fiscalisação das operações cultu-raes. Entre os asylados mais velhos, alguns ha que já prestam serviços apreciaveis e que mais tarde serão auxiliares efficazes da administração.

Infortunadamente a secca prolongada que reinou nos primeiros mezes do anno, inutilizou quasi todas as plantações; que prometiam, entretanto, uma colheita remuneradora. Mesmo assim, toda foi possível salvar os productos abaixo indicados, os quaes, tendo entrado no consumo, concorreram para aliviar as despesas.

Meio, 6.400 litros; feijão, 1.200; amendoim, 400; batatas doces, 10.000 kilos; batata inglesa, 400; apim, 6.000; araruta, 200; canna de açúcar 10 carros; forragens diversas, 20.000 kilos.

O dinheiro, proveniente da venda de canna e recebido a thesauraria da associação, representa, por enquanto, um rendimento occasional.

As operacões de grande cultura consistiram em lavras, gradagens, rolagens, capinas, plantações, colheitas, ensaios de culturas de alfafa e outras plantas forrageiras, ramie, vinha, cacaó, algodão e outros vegetaes economicos. Fizeram-se tambem experiencias com guano de sangue e de ossos, ás quaes doram os resultados favoraveis que eram de esperar.

A horta, a despeito das intemperies, forneceu mais ou menos abundantemente legumes para o consumo.

Os animaes domesticos receberam os cuidados indispensaveis, bem como realizaram-se muitos outros serviços extraordinarios, que sempre apparecem nas explotações agricolas, por menores que sejam.

No desempenho destes variados trabalhos e nos de limpeza e conservação do edificio e suas dependencias, cozinha, copa, aula de musica e escola tiveram os asylados o seu tempo bem occupado.

Neste ponto, devo deixar consignado que a melhor boa vontade em imprimir maior e perduravel impulso aos diversos ramos da administração deste estabelecimento esbarra deante da situação provisoria em que elle tem permanecido. É, portanto, de toda a urgencia, como V. Ex. pensa muito bem, que o asylo fique em propriedade sua, aqui ou al-gures, mas que se installe definitivamente.

Apicultura — Tendo a associação comprado ao apicultor Guilherme Wagner colmeas e machinas para o estudo da apicultura, com a condição de ser esta materia ensinada gratuitamente por elle, foram dadas algumas lições, que ficarão prejudicadas, si esse cidadão não requisitar a renovação do passe que para esse fim lhe fóra concedido na Estrada de Ferro Central.

Aula de musica — Não se havendo realizado no começo do anno o offerecimento de um cavalheiro, que espontaneamente se encarregara de mandar um professor leccionar gratuitamente os asylados, o benemerito Dr. Joaquim Abilio Borges sabendo do occorrido, impellido pela magnanimidade que o caracterisava, tomou a si até dezembro as despesas com os honorarios de um professor de musica. O resultado desse rasgo de generosidade foi a impressão agradável que a banda dos asylados causou a todos os assistentes da distribuição de prêmios; os menores souberam corresponder com sua applicação e progresso ao desvello desse preclaro cidadão e aos esforços do respectivo professor Manoel Moreira Lopes, e nessas primicias deixaram prever uma fonte de renda para o asylo.

Inspeção dos menores — Em julho ficou privado este estabelecimento de um bom empregado e eu de um d'icado auxiliar, que sempre salientou-se pelo fiel e exacto cumprimento dos seus deveres. O inspector José Julien, perseguido por enfermidade pertinaz, viu-se na contingencia de pedir sua exoneração que lhe foi concedida. Intelligencia, zelo, criterio e lealdade foram a sua divisa. O seu successor Antonio Gurgel do Amaral entrou em funções no mez de outubro.

Animaes — Existiam em 31 de dezembro os seguintes: aves domesticas 250, gado caval-lar: 2 cavallos de carro, gado bovino: 2 bois, 1 vacca, 1 novillo e 2 bezerrões; gado suino: 1 varrão, 5 porcas, 11 bacininhos e 3 cavados; gado ovino: 1 carneiro e 2 ovelhas; gado caprino: 1 boia, 4 cabras e 12 cabritos.

Exames — No dia 28 de novembro effectuaram-se os exames de instrucção primaria e religiosa, prestidos por mim na dupla qualidade de director do asylo e inspector parochial da instrucção do districto, sendo examinadores o capellão-professor e o cidadão Marianno José de Almeida, professor publico da escola do Desengano. O resultado foi o seguinte:

5ª classe — 1ª secção — Approvados: com distincção, Francisco de Paula do Nascimento; plenamente, Antonio Marinho Bastos e João Baptista da Silva; simplesmente, José Joaquim da Silva.

4ª classe — 1ª secção — Approvados: com distincção, Luiz Martins Bastos; plenamente, Camillo Martins de Mello; simplesmente, Christiano da Silva Mendes.

3ª classe — 2ª secção — Approvados: com distincção, Alfredo Gonçalves Guimarães e Paulo Botelho; plenamente, Francisco Manoel Lopes, José Camillo Maciel e Mario Polycarpo Coelho Barbosa; simplesmente, Luiz Lima, José Dutra Correia, Cherubim Baptista e Fausto do Nascimento e Souza.

2ª classe—2ª secção—Aprovados: com distincção, João José Santa Catharina e Raymundo Camillo Maciel; plenamente, Miguel Monte Scyllene, Alfredo Assis do Nascimento, Alberto Ribeiro Guimarães, Adeodato José da Silva e Izaias Estevão Beja; simplesmente, Manoel Motta, Alexandro Bernardino de Sá, João Barbosa Dantas e Eloy da Rosa Martins.

2ª classe—1ª secção—Aprovados: com distincção, Manoel Luiz Gonçalves; plenamente, Christovão Colombo de Souza; simplesmente, Othon de Castro, Pompeo Brazil, Alvaro Estevão Beja, André Feliciano dos Passos, Heraclides de Castro e José Simeão.

1ª classe—1ª secção—Aprovados: com distincção, José da Silva Arantes; plenamente, José Francisco Gomes; simplesmente, Felix Gomes Rangel, Narciso Hildebrando, Carlos Alberto, Nicoláo Tolentino da Costa, Carlos Damasceno de Abreu, Francisco da Conceição, Raymundo Francisco, Francisco de Aguiar, Arnaldo José da Silva Pinto, Alexandrino Salomão, Patricio Leopoldino de Souza, Irineo Alvares da Silva e José Varanda.

No dia 30 procedeu-se à prova pratica dos trabalhos ruraes, sendo os menores julgados assim:

2ª classe—2ª secção—Aprovado com distincção, Antonio Marinho Bastos.

2ª classe—1ª secção—Aprovados: com distincção, Manoel Motta, Alexandre Bernardino de Sá e Alvaro Estevão Beja; plenamente, José Joaquim da Silva, Luiz Martins Bastos, José Dutra Corrêa e Francisco de Paula do Nascimento; simplesmente, André Feliciano dos Passos, Pompeo Brazil, Francisco Manoel Lopes, Raymundo Camillo Maciel e Luiz Lima.

1ª classe—2ª secção—Aprovados: com distincção, Cherubim Baptista; simplesmente, José Camillo Maciel, João Baptista da Silva, Raymundo Francisco, Mario Polycarpo Coelho Barbosa, Miguel Monte Scyllene, Camillo Martins de Mello, João Barbosa Dantas, Alfredo Gonçalves Guimarães e Alexandrino Salomão.

1ª classe—1ª secção—Aprovados com: distincção, Alfredo Assis do Nascimento e Izaias Estevão Beja; plenamente, José Simão, Eloy Martins Rosa, Paulo Botelho, Francisco da Conceição, Adeodato José da Silva e Othon de Castro; simplesmente, Christiano da Silva Mendes, Fausto do Nascimento e Souza, Arnaldo José da Silva Pinto, João José Santa Catharina, Alberto Ribeiro Guimarães, Narciso Hildebrando, Carlos Alberto, José da Silva Arantes, Christovão Colombo de Souza, Francisco de Aguiar, José Francisco Gomes, Carlos Damasceno de Abreu, Manoel Luiz Gonçalves, Heraclides de Castro, José Varanda, Irineo Alvares da Silva, Nicoláo Tolentino da Costa, Felix Gomes Rangel e Patricio Leopoldino de Souza.

Premios—No dia 30 de dezembro teve lugar uma solemnidade de distribuição dos premios aos asylados, sob a presidencia do cidadão governador do estado do Rio de Janeiro Dr. Francisco Portella e assistencia de V. Ex., delegado do Ministro do Interior, membros do conselho superior administrativo da associação, representantes da imprensa da capital federal e de Vassouras, senhora e outros convidados. Aberta a sessão pelo Sr. governador do estado, pronunciaram discursos analogos ao acto S. Ex. e o director do asylo, e a banda de musica dos asylados fez sua estrêa executando a marcha «Gratidão», escripta propositalmente pelo respectivo professor para ser offerecida aos Drs. Joaquim Abilio Borges e Abilio Cesar Borges. Procedeuse logo depois à distribuição dos premios, que o Sr. governador se dignou entregar aos laureados na ordem seguinte:

Instrução primaria e religiosa—5ª classe—1ª secção—Francisco de Paula do Nascimento; premio uma caderneta de 10\$; Antonio Marinho Bastos; premio D. Gertrudes Brandão, uma caderneta de 10\$; João Baptista da Silva, premio uma caderneta de 10\$.

4ª classe—1ª secção—Luiz Martins Bastos. Premio, uma caderneta de 10\$; Camillo Martins de Mello, diploma de menção honrosa.

3ª classe—2ª secção—Alfredo Gonçalves Guimarães. Premio, uma caderneta de 10\$; Paulo Botelho. Premio D. Anna Brandão, uma caderneta de 10\$; Francisco Manoel Lopes, Mario Polycarpo Coelho Barboza e José Camillo Maciel, diplomas de menção honrosa.

2ª classe—2ª secção—João José Santa Catharina. Premio uma caderneta de 10\$; Raymundo Camillo Maciel. Premio D. Anna Brandão, uma caderneta de 10\$; Miguel Monte Scyllene, Alfredo Assis do Nascimento, Alberto Ribeiro Guimarães, Adeodato José da Silva, Izaias Estevão Beja, diplomas de menção honrosa.

2ª classe—1ª secção—Manoel Luiz Gonçalves. Premio D. Gertrudes Brandão, uma caderneta de 10\$; Christovão Colombo de Souza; diploma de menção honrosa.

1ª classe—1ª secção—José da Silva Arantes. Premio, uma caderneta de 10\$; José Francisco Gomes, diploma de menção honrosa.

Trabalhos ruraes—2ª classe, 2ª secção—Antonio Marinho Bastos, premio uma caderneta de 10\$000.

2ª classe, 1ª secção—Manoel Motta, premio D. Luiz, uma caderneta de 10\$; Alexandre Bernardino de Sá, premio uma caderneta de 10\$; Alvaro Estevão Beja, premio uma caderneta de 10\$; José Joaquim da Silva, Luiz Martins Bastos, José Dutra Corrêa e Francisco de Paula do Nascimento, diplomas de menção honrosa.

1ª classe, 2ª secção—Cherubim Baptista, premio uma caderneta de 10\$.

1ª classe, 1ª secção—Alfredo Assis do Nascimento, premio uma caderneta de 10\$; Izaias Estevão Beja, premio D. Luiz, uma caderneta de 10\$; José Simeão, Eloy Martins da Rosa, Paulo Botelho, Francisco da Conceição, Adeodato José da Silva e Othon de Castro, diplomas de menção honrosa.

Religião—João Baptista da Silva, uma caderneta de 10\$; Luiz Martins Bastos, uma caderneta de 10\$000.

Serviços domesticos—José Joaquim da Silva, Premio, uma caderneta de 10\$000.

Tratamento dos animaes—João José Santa Catharina, Premio, uma caderneta de 10\$000.

Musica—Camillo Martins de Mello, Premio, uma caderneta de 10\$000.

Premios, espezias—Duas medalhas da Sociedade Promotora da Instrução conferidas aos educandos Francisco de Paula do Nascimento e Antonio Marinho Bastos.

Diplomas de bom procedimento—José Joaquim da Silva, José Dutra Corrêa, Luiz Martins Bastos, Izaias Estevão Beja, Fausto do Nascimento e Souza, Antonio Marinho Bastos, Mario Polycarpo Coelho Barbosa, João Baptista da Silva, Manoel Motta, Alfredo Assis do Nascimento, Francisco de Paula do Nascimento, Alfredo Gonçalves Guimarães, Camillo Martins de Mello, João José Santa Catharina, Felix Gomes Rangel, Adeodato José da Silva, Alberto Ribeiro Guimarães, Luiz Manoel Gonçalves e Othon de Castro.

Premios de animação—Livrinhos instructivos—Luiz Lima, Raymundo Francisco, André Feliciano dos Passos, Nicoláo Tolentino da Costa, Irineo Alvares da Silva, João Barbosa Dantas, Pompeo Brazil, Christiano da Silva Mendes, Arnaldo José da Silva Pinto, Alexandrino Salomão, Narciso Hildebrando, Carlos Alberto, Patricio Leopoldino de Souza, Carlos Damasceno de Abreu, Heraclides de Castro e José Varanda.

O asylo Francisco de Paula do Nascimento pronunciou um discurso de saudade e agradecimento ao conselho superior administrativo da associação, e recitaram poesias os educandos João Baptista da Silva, Camillo Martins de Mello e Christiano da Silva Mendes, cabendo ao primeiro a inspirada produção—Estudo e caridade—escripta espressamente para o acto pelo cidadão Francisco Marques e por elle mandada imprimir, e graciosamente offerecida para ser distribuida pelas pessoas presentes.

Na occasião de ser entregue a partitura da marcha—Gratidão—o asylo Luiz Lima proferiu uma breve allocução rememorando os serviços dos socios benemeritos Barão de Macalubas e seus dignos filhos.

Nos intervallos a banda executou as polkas 28 de abril e 29 de julho, datas da fundação do asylo e installação da associação, e o dobrado—Barão de Macalubas.

Ao encerrar a sessão o Sr. governador do estado do Rio de Janeiro, em phrases eloquentes e convencidas, congratulou-se com V. Ex. e mais membros da associação, pelos resultados da obra humanitaria e patriótica em que se acham empenhados e, animando-os a proseguir, offereceu o seu apoio como primeira autoridade do estado em que o Asylo tem sua sede.

As medalhas com que foram distinguidos os educandos Francisco de Paula do Nascimento e Antonio Marinho Bastos, foram como se sabe, offerecidas por V. Ex. em nome da Associação Promotora da Instrução.

Donativos—Além dos que já enumerou, tenho a mencionar os seguintes:

Sementes miudas de plantas diversas e fasciculos da *Revista do Instituto Fluminense de Agricultura* pelo presidente do mesmo instituto, Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme.

Sementes pela casa Hortulania da capital federal e cidadão Francisco Nicolai de Lima Nogueira da Gama.

Um bezerro pelo Dr. Alberto Baptista San Thiago.

Formicida Capanema pelo companhia do mesmo nome.

Quarenta cobertores e 96 toalhas de rosto por um anonymo.

Fasciculos da *Revista da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro* pelo Sr. Dr. Antonio de Paula Freitas.

Passes na estrada de ferro pelo Ministerio da Agricultura.

Trabalhos calligraphicos e de illustração pelo cidadão francez José Julien.

Cito finalmente os graciosos serviços que em varias occasiões prestaram ao Asylo a Exma. Sra. Baroneza de Santa Monica e seu filho, os Srs. Antonio Joaquim Esteves, Alfredo Esteves e Florindo Bernardes Miguel, aquelles negociantes no Jesengano e este a gente da estação.

Visitas—Durante o anno foi o asylo visitado por diversas pessoas, que dessa forma evidenciaram o interesse que desperta esta instituição, manifestando todas a boa impressão do que observaram; cumprindo fazer especial referencia ao Sr. governador do estado do Rio de Janeiro, que tão patrioticamente revelou o seu enthusiasmo pela obra meritoria da associação, elevando immediatamente a subvenção que o mesmo estado concede ao asylo.

Imprensa—Nesta resenha devo mencionar com desvanecimento o apoio moral que o asylo tem continuado a merecer dos acreditados órgãos da imprensa da capital federal e das cidades de Vassouras e Valença. É um elemento de subido alcance para o seu desenvolvimento.

Situação economica—Desde que assumi a direcção deste estabelecimento tive sempre por norte restringir as despezas ao strictamente necessario; no anno findo fiz quanto me foi possivel para circumscrevel-as.

Hoje, mais que nunca, deante da situação difficil em que se acha a instituição pelos seus minguidos recursos, maiores esforços enviarei para, de accordo com a directoria e conselho superior, procurar equilibrar o orçamento por meio de varias reduções, algumas das quaes já tive occasião da suggerir.

A minha responsabilidade augmentará, as attribuições que pesam sobre mim, e que não são poucas, mais se hão de avolumar, mas, a despeito de tudo, continuarei a cooperar para a estabilidade e progresso desta instituição do tamanha utilidade para a patria.

Eis, Sr. presidente, em rapidos traços o que me cumpria relatar sobre os factos mais importantes occorridos no quarto anno da existencia do Asylo. Praza aos Céos que o de

1890, em que completa o seu primeiro lustro, seja prodigo em resultados propícios.
Asylo Agricola Santa Izabel, 10 de janeiro de 1890.—Raymundo Monteiro da Silva.

— Mandou-se agradecer os serviços indicados, e foi nomeado o cidadão Manoel Moreira Lopes professor de musica do asylo com o vencimento mensal de 50\$000.

Asylo Agricola Santa Isabel

MAPPA GERAL DOS ASYLADOS

1889

NUMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADE	ENTRADA	FILIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Luiz Lima.....	16	S. Paulo.....	28 de abril de 1886	Martha Maria das Dóres (fallecida).	
2	Raymundo Francisco.....	15	Pernambuco.....	28 > >	Desconhecida.	
3	Alexandre Bernardino de Sá.....	16	Rio de Janeiro.....	28 > >	Flausina Maria da Conceição.	
4	José Simeão.....	16	Minas Geraes.....	28 > >	Maria Francisca de Jesus.	
5	André Feliciano dos Passos.....	18	Santa Catharina.....	28 > >	Adriana.	
6	Antonio Marinho Bastos.....	18	Minho (Portugal).....	28 > >	José Marinho Bastos (fallecido) e Rosa Alves Bastos.	
7	Miguel Monte Scyllène.....	14	Rio de Janeiro.....	28 > >	Desconhecida.	
8	José Dutra Correia.....	16	Idem.....	28 > >	Francisco Dutra Correia (fallecido) e Maria Angelica da Ascensão.	
9	João Barbosa Danta.....	13	Sergipe.....	28 > >	Francisco José Barbosa (fallecido) e Maria Luiza da Gloria.	
10	João Baptista da Silva.....	14	Rio de Janeiro.....	18 de maio de 1886	Laurinda Maria da Conceição.	
11	Manoel Motta.....	17	Idem.....	26 > >	Anna da Motta (fallecida).	
12	Alfredo Assis do Nascimento.....	13	Idem.....	27 > >	Luiz Julião do Nascimento e Maria da Conceição Nascimento (fallecidos).	
13	Francisco de Paula do Nascimento	15	Idem.....	27 > >	Os mesmos.	
14	Christino da Silva Mendes.....	14	Idem.....	1 de junho de 1886	Maíalda Eduviges da Conceição.	
15	Alfredo Gonçalves Guimarães.....	15	Idem.....	5 > >	Libania Gonçalves Guimarães (fallecida).	
16	Raymundo Camillo Maciel.....	18	Ceará.....	15 > >	Francisco Camillo Maciel e Maria Lima de Macedo (fallecidos).	
17	José Camillo Maciel.....	16	Idem.....	15 > >	Os mesmos.	
18	José Joaquim da Silva.....	17	Idem.....	15 > >	Felismina Maria da Silva.	
19	Cherubim Baptista.....	14	Rio de Janeiro.....	22 > >	Elisa Maria da Conceição.	
20	Francisco Manoel Lopes.....	16	Idem.....	11 de julho de 1886	Jovita Maria da Conceição.	
21	Luiz Martins Bastos.....	17	Idem.....	11 > >	Maria Rosa da Conceição.	
22	Mario Polycarpo Coelho Barbosa.....	13	Idem.....	10 de dez. de 1886	Polycarpo Coelho Barbosa (fallecido) e Suzana de Paula Barbosa.	
23	Pompeu Brazil.....	15	Sergipe.....	29 de julho de 1887	Irenia.	
24	Eloy da Rosa Martins.....	12	Rio de Janeiro.....	30 > >	Donaria.	
25	Fausto do Nascimento e Souza.....	13	Idem.....	1 de agosto de 1887	Cassiano Ireno de Souza (fallecido) e Anna do Nascimento e Souza.	
26	Camillo Martins de Mello.....	13	Idem.....	2 > >	Mathilde da Conceição.	
27	Arnaldo José da Silva Pinto.....	12	Idem.....	28 > >	Simplicia.	
28	João José Santa Catharina.....	14	Idem.....	21 de set. de 1887	João José Santa Catharina e Carolina Amelia Santa Catharina (fallecidos).	
29	Paulo Botelho.....	12	Idem.....	11 de outub. de 1887	Quintiliana do Nascimento Botelho.	
30	Francisco da Conceição.....	13	S. Paulo.....	30 > >	Balbina Candida da Conceição (fallecida).	
31	Alvaro Estevão Beja.....	14	Rio de Janeiro.....	7 de nov. de 1887	José Beja (fallecido) e Rosalinda Pires Beja.	
32	Izaias Estevão Beja.....	12	Idem.....	7 > >	Os mesmos.	
33	Alexandrino Salomão.....	14	Idem.....	10 de dez. de 1887	Salomão (fallecido) e Rosa.	
34	Adeodato José da Silva.....	12	Idem.....	21 > >	Amelia da Conceição.	
35	Alberto Ribeiro Guimarães.....	12	Idem.....	21 > >	Bernardina.	
36	Narciso Hildebrand.....	11	S. Paulo.....	16 de fev. de 1888	Justina.	
37	Carlos Alberto.....	14	Rio de Janeiro.....	3 de set. de 1888	Nazarena (fallecida).....	Pensionista do estado do Rio de Janeiro.
38	José da Silva Arantes.....	13	Idem.....	21 > >	Manoel Ferreira de Arantes e Virginia Soares da Silva (fallecidos).....	Idem.
39	Christovão Colombo de Souza.....	11	Idem.....	17 de out. de 1888	Cassiano Ireno de Souza (fallecido) e Anna do Nascimento e Souza.....	Idem.
40	Felix Gomes Rangel.....	11	Idem.....	20 > >	Emilia Maria Rangel.....	Idem.
41	José Francisco Gomes.....	11	Idem.....	4 de dez. de 1888	Francelina Francisca de Assis.	Idem.
42	Carlos Damasceno de Abreu.....	12	Rio Grande do Sul.....	4 > >	Rita Candida de Abreu.....	Idem.
43	Manoel Luiz Gonçalves.....	12	Rio de Janeiro.....	28 > >	Jacinto Luiz Gonçalves e Maria da Gloria Gonçalves.....	Idem.
44	Othon da Castro.....	15	Idem.....	15 de fev. de 1889	Romana.....	Idem.
45	Heracides de Castro.....	13	Idem.....	15 > >	A mesma.....	Idem.
46	Patricio Leopoldino de Souza.....	10	Idem.....	8 de maio de 1889	Leopoldina.....	Idem.
47	José Varanda.....	11	Idem.....	8 > >	Rosa.....	Idem.
48	Nicolau Telenino da Costa.....	16	Idem.....	19 > >	Thereza.	
49	Luís Alvaros da Silva.....	12	Idem.....	26 de agosto de 1889	Desconhecida.	

Passa-se em seguida a eleição da directoria, conselho e comissão de contas.

O Sr. Barão de Macalubas pede que se não o inclua em qualquer dos cargos, que fazem o objecto da eleição de hoje, por achar-se muito atarefado e na contingencia de, nem sempre poder permanecer na capital.

O Sr. presidente diz que com extremo pesar deixaria de dar o seu voto para reeleição do Sr. Barão, e que pensa ser acompanhado por todos os seus consócios.

A eleição deu o seguinte resultado:

Presidente, conselheiro Manoel Francisco Correia, 7 votos; Barão de Quartim, 1 voto. 1º vice-presidente, Visconde de Beaurepaire Rohan, 8 votos.

2º vice-presidente, Visconde de Ibituruna, 6 votos; Barão de Loreto, 1 voto e Dr. Netto Machado 1 voto.

1º secretário, Dr. Antonio de Paula Freitas, 7 votos e Dr. Lopo Diniz Cordeiro, 1 voto.

2º secretário, Dr. Lopo Diniz Cordeiro, 7 votos e Dr. Francisco da Silva Cunha, 1 voto.

Thesoureiro, commendador Carlos Guilherme Gross, 8 votos.

Procurador, conselheiro José da Silva Costa, 8 votos.

Conselho administrativo: D. Maria Anna Soares Brandão, D. Maria Eufrazia Marques Lisbon, D. Emilia Quitanilha Netto Machado, Baroneza de Ipanema, Baroneza de Itacurussá, Condessa da Estrella (Cecilia) Condessa de Nova Friburgo, D. Carlota de Menezes Vieira, Barão de Pereira Franco, conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, Barão de Ipanema, conselheiro Tito Augusto Pereira de Mattos, Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, Barão de Macalubas, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado e Barão de Quartim, sendo os 13 primeiro com oito votos cada um, e os tres seguintes com sete votos, e seguindo-se ainda em votação, Visconde de S. Francisco dous votos, commendador Porfirio Alves de Andrade Ramos com um voto.

Comissão de contas: Conde da Estrella com 8 votos, commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello 8 votos, Dr. Fernando Pires Ferreira 8 votos.

Levanta-se a sessão ás 9 horas da noite.

Provimto — Passaram-se os seguintes: Ao Rev. padre Francisco Julio dos Santos, para continuar como vigário da freguezia de Sant'Anna de Pirapitanga, até o ultimo de dezembro do corrente anno; ao Rev. padre José Monteiro de Aguiar, para continuar como coadjutor da freguezia de Santo Antonio desta cidade, até o ultimo de dezembro do corrente anno; ao Rev. padre Dr. Urbano da Silva Monte, para continuar como vigário de Santa Rita desta cidade, até o ultimo de dezembro do corrente anno; ao Rev. padre Theodoro Esch, idem, idem da freguezia de Petropolis, durante o mesmo tempo; ao Rev. padre João Bento de Barros e Rocha, para coadjutor de S. Christovão desta cidade, até o ultimo de dezembro do corrente anno; ao Rev. padre Urbano Cecilio Martins, para vigário do Engenho Novo desta cidade, durante o mesmo tempo; ao Rev. padre Licínio Casimiro Frade, para celebrar, confessar e pregar, por um anno; ao Rev. padre Vito Maria Surno, para celebrar, confessar e pregar, por um anno; ao Rev. padre João Evangelista de Andrade, para celebrar, confessar e pregar, por um anno; ao Rev. padre Rufino José Alvares, para continuar como vigário de Saquarema, até o ultimo de dezembro do corrente anno; ao Rev. padre Arthur Cesar da Rocha, para celebrar, confessar e pregar, por um anno; ao Rev. padre José Venerando do Graça, idem, idem, por um anno; ao Rev. conego Amador Bueno de Barros, para confessar e pregar, por um anno; ao Rev. padre Alberto Francisco Gattone, para celebrar, confessar e pregar, por um anno; ao Rev. padre Domingos Rodrigues da Silva Passos, para celebrar e confessar, por um anno; ao Rev. padre João Caramico, para celebrar e confessar, por seis mezes; ao Rev. padre José Maria Dias, para continuar como vigário de S. Pedro

de Alcantara do Rio Pardo, do estado do Espirito Santo, por um anno; ao Rev. padre Antonio Maria Corrêa de Sá, para celebrar, confessar e pregar, por um anno; ao Rev. padre Manoel Alves Velludo, para celebrar e confessar, por um anno.

Malas—O correio geral expõe hoje as seguintes:

Pelo *Desterro*, para Santos, Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Helios*, para Santos, e dali para Trieste, S. Vicente e Gibraltar, impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11 1/2, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 idem.

Pelo *Itaparica*, para Santos, impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11 1/2, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 idem.

Pelo *Nasmiti*, para Santos, impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Cubral*, para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

— Amanhã: Pelo *Holbein*, para Nova York, impressos até ás 5 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 6 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Beserra de Menezes*, para Macahé e Campos, impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 12 1/2 da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Estrada de ferro D. Theresza Christina—Do extracto do relatório de novembro de 1889 consta:

Trafego—O movimento da linha foi o seguinte:

	km.
Trens mixtos em numero de 26 com o percurso de.....	3.161,600
« especiaes, ».... 4 »	243,200
« de lastro, ».... 22 »	2.540,000
Total..... 52 »	5.944,800

Distancia percorrida por locomotivas 6.555,326

» » por trens..... 5.944,800

A locomotiva n. 1 percorreu 2.019km,510, a n. 2 fez 1.410km,456, a n. 3 percorreu 800km,630, a n. 6 percorreu 705km,190 e a n. 7 percorreu 1.619km,510.

A composição média dos trens mixtos foi de 15,3 vehiculos, de especiaes 3 e dos de lastro 24,09.

Consumiram-se nas locomotivas 22.065 kilogrammas de carvão, ou 3,367 por kilometro percorrido, e bem assim gastaram-se tambem 235 litros de azeite, 18 kilogrammas de sebo e 20 de estopa.

As diversas repartições gastaram 32.975 kilogrammas de carvão, 293 litros de azeite, 18 kilos de sebo, 22 1/2 kilogrammas de graxa e 40 de estopa.

Receita — A receita do mez importou em 3:112\$600, assim classificada:

Passageiros.....	997\$380
Bagagens e encomendas.....	285\$500
Mercadorias.....	1:388\$420
Carros.....	20\$000
Animas.....	91\$120
Telegrapho.....	66\$500
Rendas diversas.....	206\$300

Total..... 3:112\$600

Receita kilometrica..... 26\$754

Despesa—Importou a despesa em 24:787\$986 assim classificadas:

Administração.....	810\$062
Trafego.....	1:465\$353
Tracção.....	3:580\$225
Reparos de carros e wagons...	323\$560
Conservação.....	7:693\$410
Telegrapho.....	740\$272
Despesas extraordinarias.....	10:169\$104

Total..... 24:787\$986

Despesa kilometrica..... 213\$065

Despesa total..... 24:787\$986

Receita total.... 3:112\$600

Deficit..... 21:675\$383

24:787\$996

Proportionalidade entre a despesa e a receita 796 %.

Telegrapho — Transmittiram-se 57 telegraphos, contendo 669 palavras.

Taxas sobre passagens — Foi recolhida á thesouraria de fazenda, no Desterro, a quantia de 121\$550, sobre 481 1/2 passagens.

Conservação — Manteve-se regular. Exigiu o emprego de 1.329 dormentes, sendo 171 de aço, 2 trilhos, 2 talas, 198 parafusos, 106 fangbolts, 222 grampos, 3.053,3 de lastro e 9 postes telegraphicos. Removeu-se do tunnel para diversos pontos da linha 830,3 de areias.

Obras extraordinarias — Continuaram as obras da reconstrução da ponte de João Rabello, kilometro 9, e, bem assim, o preparo de materiaes para encostar-se a ponte do Oratorio.

Considerações gerais:

Receita em novembro de 1888...	1:890\$440
Idem idem em 1889.....	3:112\$600
Diferença para mais em 1889, pelo augmento das verbas — Passageiros e mercadorias.....	1:213\$200
Despesa em novembro de 1888...	27:233\$837
Idem idem em 1889.....	24:787\$986
Diferença para menos em 1889, pela diminuição da verba — Obras extraordinarias.....	2:445\$351
Deficit em novembro de 1889....	25:334\$437
Idem idem em 1889.....	21:675\$383
Diferença para menos em 1889, pelas causas acima.....	3:659\$051

Abastecimento de agua— Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 31 de janeiro de 1890: Litros

Tingua e Commercio..... 71.366.400

e mais 13.000.000, que seguem directamente para Botafogo pelo encanamento de 0m,50.

Altura da agua no reservatorio D. Pedro II

Caixa inferior..... 4m,51

Caixa superior..... 4m,53

Maracanã e seus afluentes..... 16.996.000

Macacos e Cabeça..... 10.143.000

Carioca e Morro do Inglez..... 2.601.000

Andaraí e Tres Rios..... 4.421.000

O reservatorio de S. Christovão recebeu do D. Pedro II 3.836.100 litros.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios Nacional de Alienados, de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	880	562	1.472
Entraram.....	25	24	49
Sahiram.....	18	13	31
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	880	599	1.479

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 394 consultantes, para os quaes se aviaram 507 receitas. Fizem-se duas extracções de dentes e oito obturações,

Obituário—Sepultaram-se no dia 1 do corrente as seguintes pessoas, falecidas de:
Anemia cerebral — o africano Martinho, 80 annos presumíveis, solteiro, residente e fallecido à rua Duque de Saxe n. 24.

Anemia profunda — o pernambucano Amador, 30 annos, solteiro, residente no Porto Novo do Cunha e fallecido na Santa Casa.

Angina variolosa — a fluminense Henriqueta, filha de José Ferreira da Cunha, 8 mezes, residente e fallecida à rua Dr. Nabuco de Freitas n. 62.

Atheromasia generalizada — o portuguez Francisco Gonçalves, 59 annos, solteiro, residente na Ilha do Governador e fallecido na Santa Casa.

Cachexia senil — a fluminense Jesuina da Silva, 77 annos, solteira, residente à rua do Senado n. 32 e fallecida na Santa Casa.

Cachexia paludosa — a fluminense Maria Rosa do Nascimento das Chagas, 36 annos, casada, residente e fallecida à rua Escobar 6.

Consumção geral — a fluminense Especiosa Rosa de Carvalho, 56 annos, viúva, residente e fallecida à rua do Visconde de Sapucahy n. 167.

Congestão cerebral — o fluminense João Martins Neves, 30 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Riachuelo n. 119.

Convulsões — a fluminense Maria, filha de Thomazia Maria da Conceição, 5 mezes, residente e fallecida à rua do Visconde de Sapucahy n. 18.

Febre amarella — o portuguez Delfim José Vieira da Motta, 15 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Gonçalves n. 28.

Febre remittente biliosa — o parahybano Manoel José da Silva Segundo, soldado do 7.º de infantaria, 25 annos, fallecido no hospital militar.

Fraqueza congenita — o fluminense Vicente, filho de Antonio Moreira de Azevedo Maia, 11 dias, residente e fallecido à rua da Imperatriz n. 85.

Gastro-enterite — o fluminense Francisco, filho de Castorina Luiza da Costa, 5 dias, residente e fallecido à travessa de S. Francisco de Paula n. 16.

Hepatite — o portuguez Julio Pereira da Silva Vianna, 31 annos, residente e fallecido à rua da Saude n. 250.

Insufficiencia aortica — o fluminense conselheiro Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro, 63 annos, viúvo, residente e fallecido à praça de Duque de Caxias n. 12.

Lesão organica do coração — o africano João Ignacio, 80 annos, solteiro, residente na Barra do Pirahy e fallecido na Santa Casa e a brasileira Apolinaria Moreira da Conceição, 40 annos, residente à rua Bezerra de Menezes n. 1. O obito foi verificado no Necroterio.

Marasmo senil — a pernambucana Marcolina de Jesus, 80 annos, solteira, residente à rua da Floresta n. 1 e fallecida na Santa Casa.

Meningite cerebral — a fluminense Alice, filha de Francisco Jacintho Pereira, 9 mezes, residente e fallecida à rua Bibiana n. 11 E.

Paludismo — a fluminense Maria Ormidia da Silva, 39 annos, solteira, residente na travessa das Mangueiras n. 41 e fallecida na Santa Casa.

Septicemia — o fluminense Adão da Cunha, 39 annos, solteiro, residente no Realengo e fallecido na Santa Casa.

Sclerose hepatica — a bahiana Josepha Pacheco Pires, 50 annos, casada, residente à rua dos Invalidos n. 77 e fallecida na Santa Casa.

Sem declaração de molestia — o fluminense Miguel Domingos do Nascimento, 47 annos, casado, residente à rua da Saude n. 1 e fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos — Henrique, filho de Antonio Gonçalves, 8 dias, residente e fallecido à rua D. Laura de Araujo n. 61.

Tuberculos pulmonar — o hespanhol José Cerejo Dominguez, 30 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Prinha n. 87.

Variola — a fluminense Alice, filha de José Machado Ferreira, 1 1/2 anno, residente e fallecida à rua do Senador Pompeu n. 55.

Variola confluyente — o fluminense Candido José da Silva, 22 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Barão de S. Felix n. 21.

Anolecimento cerebral — o brasileiro Manoel Antonio Fernandes, 73 annos, viúvo, residente e fallecido no Cupertino.

Catharrho pulmonar — a fluminense Alice, filha de Ignacio Rangel Dias, 3 annos, residente e fallecida à rua do Conselheiro Pereira da Silva n. 17.

Febre amarella — o portuguez Manoel, de 12 annos, residente e fallecido na praia da Lapa n. 2; o portuguez José Cardoso, 21 annos, solteiro, residente e fallecido à travessa do Paço n. 15. Total, 2.

Gastro-entero-colite — o paulista Manoel, filho de Maria Candida de Jesus, 16 mezes, residente e fallecido à rua do conselheiro Bento Lisboa n. 112.

Inviabilidade — a fluminense Albertina, filha de José de Almeida Dias, 21 dias, residente e fallecida à rua no Senado n. 118.

Pneumonia caseosa — a brasileira Petronilha Bustamante, 56 annos, solteira, residente e fallecida à rua de D. Marianna n. 2 A.

Tuberculos pulmonares — o portuguez, José Alves Pereira Machado, 27 annos, solteiro, residente à rua do Rosario n. 96 e fallecido no hospital da Beneficencia Portuguesa.

No numero dos 35 sepultados estão, incluídos indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

TRIBUNAES

PRIMEIRA VARA COMMERCIAL

JUIZ DE DIREITO DR. HOLLANDA CAVALCANTI
— ESCRIVÃO CORTE REAL

Ação de dez dias

Autores, Mendes & Comp. — Cumpra-se o accordo fl. 22, negando provimento ao agravo.

Dr. Francisco Martins Esteves. — Condemnado o réu ao pagamento da quantia pedida, juros e custas.

Ações summarias

Autores, Carmo Braga & Comp., em liquidação. — Recebida a excepção, para que se prosiga nos termos do art. 79 do regulamento n. 737.

Os mesmos em outro processo. — Julgada procedente a acção proposta e condemnado o réu ao pagamento da quantia pedida, juros e custas.

Ação ordinaria

Autor, José Joaquim da Silva Fontes. — Julgada provada a acção proposta e condemnado o réu ao pagamento da quantia pedida, juros e custas.

Justificação

Justificante a companhia União Telephonica do Brazil. — Julgada por sentença a justificação.

Execuções

Exequentes, Antonio da Silveira Mendonça. — Julgada por sentença a desistencia do processo por preferencias.

José Vicente Segadas Vianna. — Julgada procedente a justificação na forma requerida à fl. 6: passe-se mandado contra o executado; não effectuando-se a prisão se pagar a divida ou depositar a quantia para nella se proceder a penhora.

ESCRIVÃO COSTA LEITE

Ações de 10 dias

Autor Antonio Joaquim de Almeida. — Condemnado o réu ao pagamento da quantia pedida, juros da lei e custas.

Elvira Richard. — Condemnado o réu ao pagamento da quantia pedida, juros estipulados e custas.

João Baptista Fernandes. — Julgada improcedente a materia dos embargos e condemnados os réos ao pagamento da quantia pedida, juros estipulados e custas.

Ação summaria

Autores Ribeiro Silva & Comp. — Julgada não provada a excepção, por ser este juizo o competente para a acção.

Ações ordinarias

Autor Joaquim Fernandes da Silva Neves. — Julgado o autor carecedor da acção proposta, por achar-se prescripta a letra. Foram os réos absolvidos do pedido e o autor condemnado nas custas.

Gonçalves Cardoso & Comp. — Julgado por sentença o lançamento, havendo os réos por confessos.

Execuções

Exequente Antonio Fernandes dos Santos. — Recebidos os embargos à fl. 66, sejam confessados ou contestados.

Ezequiel Joaquim da Costa, Irmão & Comp. — Deferida a petição do executado por linha nos autos.

Antonio Fernandes dos Santos. — Na forma requerida no final da resposta à fl. 34, porque não tem logar o requerido à fl. 30.

Fallencias

Fallido José Antonio Lopes. — Em deferimento ao requerido à fl. 153, passe-se mandado de pagamento.

J. Collin & Viseu. — Approvadas as contas do curador fiscal, à vista da resposta à fl. 199 v.

Executivo por fretes

Autor L. H. Buss, capitão da escuna alemã *Hermine*. — Procede a duvida e faça-se a traducção do documento, comparecendo para isso o traductor em juizo, para o que será intimado.

SEGUNDA VARA CIVEL

JUIZ DE DIREITO DR. MONTEIRO DE AZEVEDO — ESCRIVÃO BARROS

Inventario

Fallecido João Alves da Silva. — Adjudicados à requerente Maria Leopoldina do Nascimento os bens do espolio de seu filho, o inventariado, constantes da relação de fl. 9.

Dr. José Carlos Pereira de Almeida Torres. — Sobre as allegações de fl. 11 diga a herdeira.

Notificação

Notificante, Francisco Xavier Martins Vaz. — Reforme-se a conta nos termos indicados no despacho.

Justificação para satisfação

Justificante, a veneravel irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto. — Não procede o pedido, e denegou-se a satisfação requerida.

Arresto

Arrestantes, Moreira Junior & Comp. — Recebida em seus regulares efeitos a appellação interposta.

Ações summarias

Autores, Domingos Vieira de Almeida. — Recebida a appellação em seus regulares efeitos.

João José da Silva. — Desprezados os embargos.

Libellos

Autores: Manoel Corrêa Braga. — Recebida a contrariedade; prosiga-se. Amelia da Silva Vidigal da Cunha por si e por seus filhos. — Assignem-se em audiencia ao executado 10 dias para prova das excepções de fl. 69. A Associação Industrial de Beneficencia. — Recebida a contrariedade, prosiga-se.

Arresto

Arrestante, Francisco José de Azevedo. Visto que o arrestante não juntou documento de conciliação no termo que lhe foi assignado, julgou-se o lançamento de fl. 25, por sentença; e passe-se mandado de levantamento do arresto.

ESCRIVÃO ALMEIDA E ALBUQUERQUE

Inventário

Fallecido João Custodio Pinto.—Julgada por sentença a desistência por termo à fl 45 v.

Libello

Autores: Santos & Filho.—Estando provida pelos depoimentos das testemunhas a ausência em parte incerta dos justificados; expeça-se com o termo de 30 dias a carta de editos requerida,

ESCRIVÃO O SR. BRANDÃO

Arbitramento de honorários

Supplicante, Dr. José Joaquim Pereira da Costa.—Cumpra-se o acórdão que negou provimento ao agravo interposto.

Justificação

Justificante, Francisco de Souza Machado. Julgada por sentença a justificação.

Acção de despejo

Autor, Augusto Fernandes da Costa Braga. Desprezados os embargos.

Execução

Exequente, Anna Isabel Solré e Souza.—Vista as partes sobre os embargos.

DESPACHO DO JUIZ SUBSTITUTO DR. EDMUNDO BARRETO—ESCRIVÃO BARROS

Acção summaria

Autores, Cardoso & Comp.—Ao Dr. Juiz de direito.

ESCRIVÃO O SR. BRANDÃO

Execução

Exequentes Barroz Rocha & Moreira.—Ao Dr. Juiz de direito.

DECIMO DISTRICTO CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DR. MONTEIRO DE AZEVEDO — ESCRIVÃO O SR. PENNA

Quebra de termo

Réos presos — Manoel Rodrigues Lopes.—Julgada cumprida a pena imposta ao réo.

Rita Maria Rosa de Oliveira.—Idem.

Maria Eugénia Gonçalves.—Condenada a ré a tres mezes de casa de correcção e nas custas.

Processo por offensas phisicas

Queixoso, Felicissimo Ignacio da Cunha Vieira, réo affiançado José da Costa Soares.—Pronunciado o réo como incurso no art. 201 do codigo penal.

EDITAES E AVISOS

Escola Normal da Capital

Do dia 1 de fevereiro proximo até o dia 10 do mesmo mez estará aberta na secretaria desta escola, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, a inscripção para exames dos cursos de sciencias e letras e de artes, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8025 de 16 de março de 1881.

Secretaria da Esc. la Normal da Capital, 30 de janeiro de 1890.—*Alfredo Gonçalves*, secretario.

Contadoria da Intendencia Municipal

Pagamento de apolices e dos juros vencidos

De ordem do conselho da Intendencia Municipal faço publico para conhecimento dos interessados que de hoje em diante pagar-se-ha na thesouraria da mesma Intendencia o valor das apolices municipaes, constantes do 8º sorteio, realiado e publicao em 1888, bem assim os respectivos juros de 2 annos até 31 de dezembro de 1889.

O pagamento se fará das 11 horas da manhã às 2 da tarde.

Contadoria da Intendencia Municipal, 22 de janeiro de 1890.—*Miguel A. J. Rangel de Vasconcellos*, contador.

Conselho de Intendencia Municipal

Concurrencia para a impressão de caderneta para o serviço domestico

Pela secretaria do Conselho da Intendencia Municipal se faz publico que até ao dia 4 de fevereiro proximo futuro se receberão propostas para a impressão de 20.000 cadernetas, contendo o regulamento para o serviço domestico. Convidam-se os interessados a comparecer no edificio da Intendencia Municipal, apresentando suas propostas, legalmente formuladas e com as devidas explicações.

O modelo acha-se na secretaria da Intendencia para ser examinado pelos proponentes.

Os proponentes farão um deposito previo de 200\$ em dinheiro na thesouraria da Intendencia municipal para garantia da execução do contracto.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 28 de janeiro de 1890. — O secretario, *José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*.

Secretaria da Fazenda

Concurso

De ordem do Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda, faço publico que no prazo de 60 dias, a contar desta data, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso aos logares de 1ª entrancia das repartições do Ministerio da Fazenda, de conformidade com as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 10319 de 14 de setembro de 1889.

As materias sobre que tem de versar o concurso são as seguintes: Grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, tradução e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e as repartições de Fazenda; algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Na forma do art. 10 do supracitado decreto os candidatos deverão provar perante a commissão do concurso que tem mais de 18 e menos de 25 annos de idade, e que são de bom procedimento.

Os actuaes empregados de 1ª entrancia, para poderem ser promovidos aos logares de 2ª, deverão dar prova plena de que sabem não só a pratica da repartição em que servem, mas também as materias designadas no art. 2º do supracitado decreto como exige o art. 28.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 23 de janeiro de 1890.—O official-maior, *Augusto F. Colin*.

Venda das fazendas nacionaes do Pará

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro e Secretario dos Negocios da Fazenda, faço publico que recebem-se propostas em carta fechada, para a compra das fazendas nacionaes constantes da relação abaixo, situadas no estado do Pará, nos seguintes termos:

As propostas poderão ser entregues até a dia 28 de março de 1890 nesta secretaria, ou nas Thesourarias de Fazenda dos estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco e Bahia.

II

As propostas deverão especificar o preço que se offerece por metro quadrado das terras de cada uma das fazendas e seus retiros, pelas bemfeitorias que tiverem, no estado em que se acharem, e por cabeça de gado que contiverem.

III

O pagamento das terras e bemfeitorias será feito no acto de passar-se a escriptura, o que se realizará dentro de 30 dias, contados da data em que se publicar officialmente em cada um daquelles estados a proposta aceita;

ou parte à vista e parte a prazo, mediante hypotheca, conforme as condições que forem offerecidas e aceitas pelo Tribunal do Thesouro Nacional; ficando o comprador, no caso de impontualidade, sujeito à perda da quantia que tiver pago e à rescisão do contracto. O pagamento do gado será effectuado pela mesma forma que o das terras e bemfeitorias e conforme o numero das rezes que for entregue segundo a contagem a que se proceder.

IV

As propostas serão acompanhadas de certidão de uma caução prestada no Thesouro Nacional ou na thesouraria de fazenda de cada um dos mencionados estados, não inferior a 10 % do valor das mesmas propostas.

V

Esta secretaria e as thesourarias de fazenda dos estados prestarão aos interessados os dados estatísticos que tiverem sobre as mesmas fazendas.

VI

Ao governo fica o direito de retirar da concurrencia até ser passada a escriptura de venda, a fazenda ou retiros que lhe parecerem necessários à fundação ou ao desenvolvimento de qualquer estabelecimento publico geral de agricultura ou criação.

Superficie das fazendas e seus retiros

	Meiros quadrados																		
Arary, com os campos.....	<table> <tr> <td>S. João....</td><td rowspan="3">266.618.791,68</td></tr> <tr> <td>S. Jeronymo</td></tr> <tr> <td>S. José.....</td></tr> <tr> <td>(Santa Cruz.)</td><td></td></tr> <tr> <td>Fortaleza, com os campos.....</td><td>131.396.804</td></tr> <tr> <td>S. Miguel, com os campos.....</td><td>167.913.950,60</td></tr> <tr> <td>Guajará, com os campos.....</td><td> <table> <tr> <td>Carobeira...</td><td rowspan="3">240.204.118</td></tr> <tr> <td>Sauharan...</td></tr> <tr> <td>Genipapocú</td></tr> </table> </td></tr> <tr> <td>S. Lourenço.....</td><td>28.836.720</td></tr> </table>	S. João....	266.618.791,68	S. Jeronymo	S. José.....	(Santa Cruz.)		Fortaleza, com os campos.....	131.396.804	S. Miguel, com os campos.....	167.913.950,60	Guajará, com os campos.....	<table> <tr> <td>Carobeira...</td><td rowspan="3">240.204.118</td></tr> <tr> <td>Sauharan...</td></tr> <tr> <td>Genipapocú</td></tr> </table>	Carobeira...	240.204.118	Sauharan...	Genipapocú	S. Lourenço.....	28.836.720
S. João....	266.618.791,68																		
S. Jeronymo																			
S. José.....																			
(Santa Cruz.)																			
Fortaleza, com os campos.....	131.396.804																		
S. Miguel, com os campos.....	167.913.950,60																		
Guajará, com os campos.....	<table> <tr> <td>Carobeira...</td><td rowspan="3">240.204.118</td></tr> <tr> <td>Sauharan...</td></tr> <tr> <td>Genipapocú</td></tr> </table>	Carobeira...	240.204.118	Sauharan...	Genipapocú														
Carobeira...	240.204.118																		
Sauharan...																			
Genipapocú																			
S. Lourenço.....	28.836.720																		

Retiros

	Metros quadrados
Santo André.....	43.764.732
Pacoval.....	47.987.191,56
Sant'Anna.....	46.356.552
S. Macario (sítio de Lavoura)	9.915.103

Calcula-se em 12.000 cabeças o gado vacum existente nas fazendas e retiros.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 27 de janeiro de 1890.—O official maior, *Augusto F. Colin*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com prazo de 30 dias n. 18

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da *Consolidação das leis das alfandegas*, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda:

Armizem de consumo—Marca M: 4 ancoretas vindas do Liverpool no vapor ingl'z *Halley* em 17 de janeiro de 1889. Não consta do manifesto.

Marca W: 1 caixa vinda de Londres no vapor ingl'z *Craingedoran* em 30 de janeiro de 1889.

Marca JB&C n. 1: 1 barril vindo de Hamburgo na vapor allemão *Bahia* em 30 de janeiro de 1889. Acrescimo ao manifesto.

Marca DF—W: 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo* em 18 de fevereiro de 1889, consignada a C. Nielsen & Comp.

Marca AACS: 2 caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Argentina* em 4 de março de 1889. Não consta do manifesto.

Marca AA: 20 caixas vindas do Rio da Prata no vapor alemão *Strabo* em 9 de março de 1889. Não consta a consignação.

Lettreiro Bento M. Siqueira: 2 encapados da mesma procedência, navio e descarga. Não consta do manifesto.

Um angulo atravessado PC—2: 1 dita da mesma procedência, navio e descarga, não consta a consignação.

Marca JSAC: 1 dita n. 26, vinda de Southampton no vapor inglês *Trem*, em 11 de março de 1889, consignada a José de Souza Andrade & Comp.

A mesma marca: 1 caixa n. 25, da mesma procedência, navio e descarga, consignada aos mesmos.

Marca SG: 9 ditas, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Bearn*, em 24 de maio de 1889, consignadas a José de Villa Flor.

Marca GB: 1 dita vinda de Bordeaux no vapor francez *Eguateur*, em 24 de maio de 1889, consignada à ordem.

Marca JACC: 1 dita n. 277, vinda do Havre no vapor francez *Vile de Ceard*, em 24 de maio de 1889. Não consta do manifesto.

Marca FIP: 1 volume vindo de Liverpool do vapor inglês *Biela*, em 7 de junho de 1889. Idem.

Lettreiro V. A. Harris: 7 caixas vindas de Nova Zelandia no vapor inglês *Ionic*, em 22 de junho de 1889. Não consta a consignação.

Marca A: 1 caixa.
Quadrante ASA: 1 sacco.

Marca AIC: 1 caixa.

Marca B: 1 sacco.

Marca BZBL: 1 caixa.

Marca C: 2 saccos.

Esphera CS: 1 dito.

Esphera GAC: 1 caixa.

Marca CF: 5 barricas.

Esphera CS: 1 caixa.

Marca CHC: 2 ditas.

Lettreiro D. Gertrudes Saraíxa: 1 dita.

Marca EC: 1 fardo.

Marca FYA: 1 caixa n. 50.

Marca HW: 1 dita.

Marca LG: 1 dita.

Marca LC: 1 dita.

Dous triangulos entrelaçados M: 1 dita.

Lettreiro: 1 lata.

Dous triangulos entrelaçados I: 1 caixa.

Marca PE&C: 2 ditas.

Marca RC: 1 dita.

Marca SMB: 1 dita.

Marca PC: 1 dita.

Sem marca: 1 dita.

— 2 latas.

— 3 barricas.

Marca SG: 1 caixa.

Lettreiro V. A. Harris: 1 barrica.

Sem marca: 2 fardos.

— 1 amarrado.

Marca FM&C—R: 1 caixa.

Lettreiro Francisco Octaviano: 1 dita.

Marca MS&C: 1 dita.

Marca AW&C: 1 dita.

Sem marca: 3 tijolos. Ignora-se a procedência de todos estes volumes.

Marca JJSP: 50 caixas, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Valparaiso*, em 23 de março de 1889. Não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

Alfandega do Rio de Janeiro Edital

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ville de Montevideo*, do Havre.

Armazem n. 17 — Marca AA: 4 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Marca GG—R: 4 ditas ns. 2.174/75, e 2.181/82, idem. Idem.

• Marca AS—AD: 4 ditas, idem. Idem.

Marca JM: 26 ditas, idem. Idem.

Marca P: 11 ditas, idem. Idem.

Marca CCA: 5 ditas, idem. Idem.

Marca T&B: 3 ditas, idem. Idem.

Marca ADC: 1 dita, idem. Idem.

Marca CNO: 10 ditas, idem. Idem.

Marca LIC—W: 30 ditas, idem. Idem.

Marca P: 6 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 15 — Lettreiro M—Macioira:

1 barril de 5°, com falta. Idem.

Marca JPPJ: 1 dito, idem. Idem.

A mesma marca: 12 ditos de 10°, idem.

Idem.

Marca CP&F: 1 dito de 5°, vazio, idem.

Sobre agua — Marca FLC—158: 1 caixa

n. 105, repregada. Idem.

Vapor inglês *Elbe*, de Southampton.

Armazem n. 8—Marca A—F—S—C: 1 caixa

n. 319, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 13—Marca APA—M: 15 ditas,

idem. Idem.

Armazem n. 8—Marca AR&C: 1 dita n.

1.647, idem. Idem.

Marca ABP: 1 dita n. 931, idem. Idem.

Marca AS&C: 1 dita n. 234, idem. Idem.

Marca B&R: 1 dita n. 284, idem. Idem.

Marca CC: 1 dita n. 522, idem. Idem.

Marca B&F: 2 ditas ns. 369 e 370, idem.

Idem.

Marca FM&C: 1 dita n. 57, idem. Idem.

Marca FBT: 2 ditas ns. 3.473 e 3.477, idem.

Idem.

Marca FAM&C: 1 dita n. 959, idem. Idem.

Armazem n. 13—Marca GDC: 2 ditas, idem.

Idem.

Armazem n. 8—Marca JV&C: 1 dita n.

7.949, idem. Idem.

Marca JRS: 1 dita n. 338, idem. Idem.

Marca MFS&C: 1 dita n. 1.527, com falta.

Idem.

Marca M: 1 dita n. 181, repregada e avariada.

Idem.

Marca MFS&C: 6 ditas ns. 1.525, 1.535,

1.536, 1.537 e 1.538, idem. Idem.

Marca OP&C: 2 ditas ns. 3.214 e 3.210,

idem. Idem.

Marca PM&C: 3 ditas ns. 43, 44 e 45, ro-

pregadas. Idem.

Marca PSQ: 2 ditas ns. 156 e 158, idem.

Idem.

Marca P—M: 1 dita n. 260, idem. Idem.

Marca RE&C: 1 dita n. 6, idem. Idem.

Marca SR&C: 1 dita n. 916, idem. Idem.

Marca J—B—SC—141: 1 volume n. 333,

avariado. Idem.

Marca V&I: 3 caixas ns. 987, 988 e 990,

idem. Idem.

Armazem n. 13—Marca JB: 1 dita n. 9.210,

repregada. Idem.

Vapor alemão *Europa*, de Hamburgo.

Armazem n. 11—Marca APT: 3 caixas

ns. 1, 6 e 7, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AMFG: 1 dita n. 2.489, avariada,

idem. Idem.

Marca BCC: 1 dita n. 505, idem. Idem.

Marca B&FG: 7 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca B&R: 1 caixa

n. 182, avariada. Manifesto em traducção.

Marca ET: 1 n. 2.741, idem.

Marca FMB: 1 dita n. 9.175, idem. Idem.

Marca JF&C: 1 3 ditas ns. 145/6, 170,

idem. Idem.

Marca JCMG: 1 dita n. 1.445, idem. Idem.

Marca LMA: 1 dita n. 100, idem. Idem.

Marca MES&C: 1 dita n. 1.506, idem.

Idem.

Marca MM&C: 2 dita 2.679/80, idem.

Idem.

Marca M—&—G—C: 5 ditas ns. 200, 201,

203/4, 216, idem. Idem.

Marca PC—GK: 1 dita n. 1.824, idem.

Idem.

Marca PCC—T: 3 ditas ns. 5.624, 5.527 e

5.637, idem. Idem.

• A mesma marca: 1 dita n. 5.692, idem.

Idem.

Marca PB&J: 2 ditas ns. 37 e 4.667, idem.

Idem.

Lettreiro 10: 1 dita n. 3.933, idem. Idem.

Vapor inglês *Kepler*, de Londres.

Armazem n. 9 — Lettreiro A: Abreu & Comp.: 1 caixa n. 267, avariada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 10—Marca BI: 1 dita n. 578, repregada. Idem.

Armazem n. 9—Marca C&F: 1 dita n. 1.131, avariada e repregada. Idem.

Armazem n. 10—Marca CCIO: 6 ditas ns. 242/7, idem. Idem.

Marca E—W: 1 dita n. 16, repregada. Idem.

Armazem n. 13—Marca F&O: 3 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca G&G—H: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca GL&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca HL&C: 1 dita n. 8.007, avariada e repregada. Idem.

Marca HGP: 1 dita ns. 773, repregada. Idem.

Armazem n. 10—Marca H&C: 1 dita n. 8.026, avariada e repregada. Idem.

Marca JL&F: 1 dita n. 1.652, idem. Idem.

Marca LC: 1 dita n. 286, repregada e avariada. Idem.

Marca NOE: 4 ditas ns. 5.011, 5.012, 5.013 e 5.020, idem. Idem.

Marca SN: 1 dita n. 1.477, idem. Idem.

Idem.

Armazem n. 18—Marca MG: 8 ditas, repregadas. Idem.

Marca M: 2 ditas, idem. Idem.

Marca MCC: 1 dita, idem. Idem.

Marca JCVM: 2 ditas, idem. Idem.

Vapor inglês *Sorata*, de Liverpool.

Armazem n. 9—Marca GM—C: 56 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca CSD: 31 ditas, idem. Idem.

Marca FG: 19 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 2—Marca T—SML: 1 dita n. 8.111, avariada e repregada, idem.

Idem.

Marca AS—R: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 1.634, idem. Idem.

Vapor inglês *Plato*, de Liverpool.

Armazem da estiva—Marca GSL—A: 6 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca CE: 1 dita n. 699, avariada. Idem.

Marca HFC: 1 fardo n. 156, idem. Idem.

Marca MN&C: 1 caixa n. 592, idem. Idem.

Marca G—R—C: 2 ditas ns. 2.301 e 2.839, idem. Idem.

Idem.

Marca MP—R: 2 fardos ns. 95 e 104, idem.

Idem.

Marca VFF&C: 1 caixa n. 354, idem.

Idem.

Armazem n. 9—Marca VM: 1 dita n. 2.576, idem. Idem.

Armazem da estiva—Marca M—CV: 1 dita n. 35, idem. Idem.

Vapor alemão *Corrientes*, de Hamburgo.

Armazem n. 11—Marca B&C: 1 caixa n. 30.170, avariada. Manifesto em traducção.

Lettreiro—Serpa: 1 dita n. 2.251, repregada, idem. Idem.

Idem.

Marca Marca FM&C: 10 ditas, idem.

Idem.

Armazem n. 9—Marca AI: 1 dita n. 1.399, idem. Idem.

Idem.

Armazem n. 11—CP&C: 1 dita n. 3.764, idem. Idem.

Idem.

Armazem n. 13—Marca JS&G: 1 dita n. 5.171, idem. Idem.

Idem.

Armazem n. 9—Marca RDCC: 2 fardos n. 6.400 e 6.401, idem. Idem.

Idem.

Armazem n. 11—Marca JS&C: 2 caixas ns. 8.346/47, idem. Idem.

Idem.

Marca H: 1 dita n. 2.090, idem. Idem.

Idem.

Marca C—C: 2 ditas ns. 2.453/54, idem.

Idem.

Armazem n. 17—Marca JVC: 20 ditas, idem. Idem.

Idem.

Vapor alemão *Tijuca*, de Hamburgo.

Idem.

Armazem n. 13—Marca CH: 1 caixa n. 1.537, repregada. Manifesto em traducção.

Idem.

Armazem n. 4—Marca M—C—C: 1 dita n. 4.538, idem. Idem.

Idem.

Armazem n. 9—Marca SC—LC: 1 fardo n. 2.909, avariado. Idem.

Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Aires*, do Havre.

Armazem n. 17—Marca JMC&C—A&C: 8 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Porto Alegre*, do Hamburgo, Armazem n. 10—Marca Lyra: 2 caixas ns. 1.609 e 1.614, repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 6—Marca RS: 1 dita n. 3.584, avariada. Idem.

Armazem n. 1—Marca M&G: 1 dita, repregada. Idem.

Marca T&B: 1 dita, idem. Idem.

Marca FP: 1 dita, idem. Idem.

Marca C: 2 balas, avariadas. Idem.

Marca C—A—C: 3 caixas, repregadas. Idem.

Vapor inglez *Dalton*, de Santos.

Armazem n. 13—Marca FASM: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Marca JRF: 1 barril de 10", vasando, Idem.

Vapor allemão *Ohio*, de Bremen.

Armazem n. 15—Marca AHC&C: 3 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca BF: 1 fardo n. 2.028, avariado, à ordem.

Vapor allemão *Montevideo*, de Hamburgo.

Trapiche da Saudo—Marca JFG: 5 barris de 5", com falta, à ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

Intendencia da Marinha

CONCURRENCIA

Grupo 31 — Carvão

De conformidade com o aviso n. 259 de 30 do corrente, o conselho de compras recebe propostas no dia 6 do mez proximo futuro, ás 10 horas da manhã, para o fornecimento de varias especies de carvão para as officinas dos arsenaes do Rio, Bahia e Pernambuco, e o de Cardiff para a ilha Rasa e para estes dous estados. A inscripção para a dita Concurren- cia está aberta nesta Intendencia até ao dia 5 inclusive.

Secretaria do conselho de compras, 31 de janeiro de 1890.—O secretario, *Honorio Salgado do Nascimento*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 4 de fevereiro proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados.

A saber:

- 1.242 metros de algodão branco liso encor-
pado tendo 0^m.71 de largura pelo
menos.
- 1.734 ditos de algodão branco encorpado
para barracas.
- 1.242 ditos de anagem larga.
- 600 ditos de morim para curativos.
- 95 ditos de baetilha branca para sellins,
de 0^m.60 de largura.
- 77^m.50 ditos de panno encarnado para vistas.
- 80 cobertores de lã encarnada para offi-
cinas.
- 120 pares de meias curtas de lã.
- 6.706 pires de luvas brancas de algodão
de diversos tamanhos.
- 153 colchões cheios de capim, com capas
de algodão americano riscado e tran-
cado, tendo 1^m.77 de comprimento,
0^m.66 de largura e 0^m.13 de altura.
- 60 colchões com o mesmo enchimento
e capas de igual fazenda, tendo 1^m.90
de comprimento, 0^m.75 de largura e
0^m.13 de altura.
- 100 travessieiras tambem com o mesmo
enchimento, com capas de igual fa-
zenda, tendo 0^m.65 de comprimento
e 0^m.22 de diametro.

500 kilogrammas de cabo de manilha de
0^m.140 de circumferencia.

- 1 clarinete de ebano, com 13 chaves
em sib e o competente sacco.
- 1 requinta de ebano, em mi^b, com 13
chaves e o competente sacco.
- 4 pistons em do e sib, modelo G. M: e
competentes caixas.
- 2 trombones a sax em do.
- 2 ophecleides a sax sib e do com quatro
pistons.
- 1 trompa a sax em mi^b.
- 1 bombo completo.
- 1 par de pratos turcos da 15 pollega-
das de diametro.

Os instrumentos de madeira devem ser le-
gitimos de Lefèvre e os de metal de Gautrot.
Todos os artigos serão fornecidos de prom-
pto, a excepção dos colchões e travessieiros,
que deverão ser entregues no menor prazo
possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem to-
madas em consideração as suas propostas,
devem apresentar amostras dos artigos que
pretendem fornecer, assim como as que não
foram feitas de accordo com o art. 64 do re-
gulamento em vigor, escriptas com tinta pre-
ta, em duplicata, com referencia a um só
artigo, o numero e marca das amostras,
e finalmente declaração de sujeitar-se o pro-
ponente a multa de 5 % no caso de recusar-
se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1890.—O
secretario, *Rangel de Vasconcellos*.

Intendencia da Guerra

Artigos de serigueiro para fardamento de offi-
cines, das praças de pret e da maruj:

O conselho de compras desta repartição
recebe novamente propostas, no dia 6 de feve-
reiro proximo futuro mez, até ás 11 horas da
manhã, para o fornecimento dos artigos
acima mencionados, durante o primeiro se-
mestre do corrente anno.

Previne-se que as propostas devem ser em
duplicata, escriptas com tinta preta, sem
rasuras e assignadas pelos proprios propo-
nentes, que deverão comparecer ou fazer-se
representar competentemente na occasião da
sessão e ter muito em vista as disposições do
art. 64 do regulamento, devendo nas refe-
ridas propostas fazer a declaração de sujei-
tarem-se a multa de 5 % no caso de recus-
rem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1890.—
O secretario, *Rangel de Vasconcellos*.

Assignatura de contracto

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso,
Vieira de Carvalho Filho & Torres, Antonio
J. S. Machado, Guimarães, Pinto & Sampaio,
Cunha Guimarães & Comp., Silva Macieira
& Comp. e J. A. Caldeira, são convidados a
comparecer a esta repartição, afim de firma-
rem o contracto dos artigos que lhes foram
aceitos em sessão do conselho de compras de
8 de outubro do anno proximo passado, na
intelligencia de que incorrerá na multa de
5 %, todo aquelle que deixar de fazer até ao
dia 3 de fevereiro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1890.—O
secretario, *Rangel de Vasconcellos*.

Assignatura de contracto

Os Srs. Antonio Leandro de Souza, B. W.
Moss, Domingos Joaquim da Silva, Gonçalo
Soares Cravo, Clemente & Ferreira e Alberto
de Almeida & Comp., são convidados a com-
parecer a esta repartição, afim de firmarem o
contracto dos artigos que lhes foram aceitos
em sessão do conselho de compras de 3 de de-
zembro do anno proximo findo; na intelli-
gencia que incorrerá na multa de 5 %, todo
aquelle que deixar de o fazer até o dia 5 do
corrente.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1890.—O
secretario, *Rangel de Vasconcellos*.

Arsenal de Guerra da Capital Concerto de uma embarcação

De ordem do cidadão coronel director, de-
claro que nesta secretaria recebem-se pro-
postas em duplicata e competentemente sel-
ladas, até ás 11 horas do dia 4 de fevereiro
vindouro, dos cidadãos constructores que esti-
verem habilitados para a boa execução dos
concertos de que necessita o rebocador *Tuyutij*,
pertencente a este estabelecimento.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital
Federal, 27 de janeiro de 1890.—O secretario,
Antonio de Drummond.

Estrada de Ferro Central de Brazil

Concurren- cia para fornecimento de dormentes
de madeira de lei

De ordem da directoria desta estrada se
faz publico que no dia 10 do proximo mez
recebem-se propostas para o fornecimento
de 50.000 dormentes de madeira de lei
para bitola larga com as dimensões de
2^m.65×0^m.20×0^m.14.

As condições geracs para fornecimento
desse material acham-se nesta secretaria à
disposição dos concorrentes.

As propostas podem ser apresentadas para
a totalidade ou para qualquer porção até o
minimo de 500 dormentes, e devem indicar os
preços por dezena de dormentes de 1^a, 2^a e
3^a classes, não podendo a quantidade dos de
3^a classe exceder um quarto do fornecimento
total.

Os prazos para fornecimento serão os se-
guintes, a contar da data da assignatura do
contracto: para contractos inferiores a 1.000
dormentes, 30 dias; para os de 1.000 a 5.000
dormentes, 45 dias; para os de 5.000 a 20.000
dormentes, 90 dias, e para os superiores a
20.000, quatro mezes;

Os dormentes serão entregues em qualquer
ponto à margem da linha ou na estação mari-
tima da Gamba, correndo por conta do for-
necedor todas as despesas, inclusive a des-
carga e o empilhamento depois da marcação.

Cada proposta será acompanhada de um
conhecimento de deposito, para garantia da
assignatura do contracto, devendo esse depo-
sito ser feito na thesouraria desta estrada à
razão de 50\$ por milheiro de dormentes ou
fracção de milheiro; perdendo o proponente
a quantia depositada si deixar de assignar o
contracto nos termos deste edital e nos da
sua proposta, no caso de ser aceita.

Os proponentes deverão apresentar-se a
esta repartição, ás 11 horas do dia marcado,
trazendo as suas propostas escriptas com
tinta preta, fechadas, devidamente selladas,
datadas, assignadas e com a designação das
respectivas moradas, etc.

Todas as propostas apresentadas até aquella
hora serão abertas e lidas na presença dos
concorrentes, não sendo recebidas outras,
nem retiradas quaesquer das recebidas depois
de aberta a concurren- cia.

A administração reserva o direito de an-
nullar a concurren- cia, si não apparecerem
preços pelos quaes lhe convenha contractar.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brazil, 30 de janeiro de 1890.—O secretario,
Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central de Brazil

De ordem da directoria desta estrada se
faz publico que, achando-se repletos de mer-
cadorias os armazens da estação de Cachoiera,
são se receberão despachos para o norte e
estradas paulistas sujeitos a demora por
tornar-se preciso deposital-os nas estações in-
termediarias.

Escriptorio do trafego, 29 de janeiro de
1890.—J: *O. Nogueira da Silva*, chefe inte-
rino do trafego.

Edital

O Dr. Manoel da Silva Mafra, juiz da Pro-
vedoria nesta cidade, etc.

Faço saber aos que o presente edital de
tres praças com dispensa de prégoes virem
que a requerimento da Paulo de Souza Alves,
inventariante do finado Antonio Soares da
Gama Bastos, o porteiro dos auditorios deste
juizo trará a publico pregão de venda e ar-

rematação ás portas da casa de minhas audiencias, á rua da Constituição n. 48, nos dias 5, 8 e 12 de fevereiro, ás 11 horas da manhã, os predios seguintes;

Predio á rua João Pereira n. 4 C, avaliado em 3:000\$000;

Idem á rua Minervina n. 15, avaliado em 2:500\$000.

E para que chegue ao conhecimento do publico, mandei passar o presente, pelo qual convido a todas as pessoas que pretendam arrematar os ditos predios, para que compareçam no lugar, dia e horas designados, a fim de se effectuada a praça e serem os mesmos vendidos aos concurrentes que maior lance offerecerem sobre as avaliações, sendo o producto da arrematação recolhido ao Banco do Brazil. Este será passado em triplicata, sendo dous publicados na imprensa diaria, inclusive o *Diario Official*, e o terceiro será affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1890. Eu, Luiz de Azeredo Coutinho Duque-Estrada, o subscrevi. — *Manoel da Silva Mafra*.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro do anno de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias que o cidadão Julio Cherubim Alvares da Cruz, dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

« Diz Julio Cherubim Alvares da Cruz, cidadão brasileiro, estabelecido na cidade de Cachapava, pr vincia do Rio Grande do Sul, com pratica de pharmacia ha mais de 12 annos consecutivos, que tendo requerido a V. Ex. licença para continuar com botica por si dirigida, visto não haver pharmaceutico formado e tendo o supplicante em seu favor apresentado attestados de medicos eminentes como exige o art. 65 do regulamento n. 9554 de 3 de fevereiro do anno passado, bem como attestados do unico medico então residente nesta cidade, da camara municipal, do Dr. juiz de direito e delegado de policia, declarando todos que o supplicante attendia e aviava as receitas que lhe erão apresentadas, de conformidade com o art. 51 do citado regulamento, foi por V. Ex. negada a licença pedida, visto haver um outro pratico desta cidade obtido licença para ter pharmacia.

Mas o supplicante que nesta cidade tem no espaço de seis annos servido como boticario, aviando sempre com contentamento geral as receitas que lhe erão apresentadas, vem novamente perante V. Ex. solicitar a licença pedida, apresentando em seu favor os documentos que junta a esta e fundando sua pretensão no que dispõe o aviso que o Ministerio do Imperio dirigiu a V. Ex. em resposta ao officio de V. Ex. de 6 de agosto ultimo.

Diz o referido aviso, interpretando o art. 65 do regulamento anexo ao decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, « que o disposto no final do art. 67 não exclue a co-existencia de dous ou mais praticos na mesma localidade; que, si dous ou mais praticos requererem licença para a mesma localidade e pela camara municipal for attestada a necessidade de uma só pharmacia, deve a Inspectoria conceder licença ao pratico que a tiver requerido em primeiro lugar; e si for attestada a necessidade de duas pharmacias, deverão ser attendidos os dous praticos que primeiro tiverem requerido, e assim por diante. »

Ainda mais diz o referido aviso: « que deve-se attender ao augmento da população que exija maior numero de pharmacias na localidade, e não haver, apesar disso, profissional habilitado que alli queira estabelecer-se; e que a mesma vantagem que o publico aufera da concorrência de pharmaceuticos uns com os outros, decorre da dos praticos, entre si, e que não havia razão para se conceder a indivíduos sem diploma de habilitação para e

exercício de pharmacia o excepcional favor de não poder existir mais de um pratico em cada localidade, ainda mesmo que a população comportasse maior numero de praticos. »

Aqui mesmo nesta provincia ha localidades que tem mais de um pratico, como as cidades de S. Leopoldo e D. Pedrito que tem dous praticos como pharmaceuticos.

Assim, em face da clara disposição do citado aviso, apresentando o supplicante attestados da camara municipal, do delegado de hygiene e de um outro medico, em que todos declaram que a população desta cidade exige maior numero de praticos, pois, que comporta duas pharmacias, vem o supplicante respeitosamente pedir a V. Ex. para que, tomando em consideração não só o exposto como tambem os attestados que acompanharam a sua petição anterior, se sirva conceder-lhe licença para ter pharmacia nesta cidade.

Nestes termos pede a V. Ex. se digne mandar dar publicidade ao presente na Corte, pelo prazo do regulamento já citado, remetendo-a tambem a junta desta provincia para ser aqui publicado do que—E. R. M.—Cachapava, 2 do novembro de 1888.—*Julio Cherubim Alvares da Cruz*. Sobre duas estampilhas de 200 réis cada uma.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene da provincia do Rio Grande do Sul, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 10 de abril de 1888.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio Goularte de Macedo, por seu procurador João Antonio de Galdó, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Antonio Goularte de Macedo, requerem a esta Inspectoria licença para continuar com a pharmacia sita na estação da Cachoeira do Macaé, dignando-se V. Ex. dar por despatch annullado até a publicação do novo regulamento. » O supplicante pede venia para ponderar a V. Ex. que não é caso de abrir nova pharmacia, é apenas para continuar a funcionar a já licenciada, a qual o supplicante comprou a Luiz Manoel de Oliveira, o qual se retirou da localidade e como não existe outra pharmacia nas proximidades do dito lugar, e sendo de urgentissima necessidade o aviamento de receitas para muitos doentes que existem actualmente, o supplicante pede a V. Ex. se digne considerar as circumstancias expostas e resolver como for de justiça.

Saude e fraternidade. — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1890. — Por procuração de Antonio Goularte de Macedo, *João Antonio de Galdó*.

Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado do Rio de Janeiro, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 27 de janeiro de 1890. — Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Salustiano Bezerra de Pontes, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Diz Salustiano Bezerra de Pontes, cidadão brasileiro, que, tendo a necessaria pratica de botica, vem solicitar de V. Ex. a neces-

saria licença para que possa abrir um estabelecimento dessa natureza na villa de Oricury, do estado de Pernambuco. Como verá V. Ex. dos documentos juntos, não só o supplicante se mostra habilitado para o fim requerido, como prova a falta de botica naquella localidade, em logar central, e aliás populoso.

O documento que a respeito offerece, é um attestado da respectiva camara municipal. E assim preenchidas as mais formalidades legais que no caso se requerem, o supplicante pede deferimento — E. R. M. — *Salustiano Bezerra de Pontes*. — Corte, 20 de outubro de 1889. » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado de Pernambuco, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 9 de janeiro de 1890. — Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante previo pagamento:

Alfredo Starling.
Antonio Augusto Leitão.
Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
Antonio da Costa Lopes Junior.
Axel E. Severen.
Bonifacio Paulino de Carvalho.
Euzebio Alves Sarmento.
Francisco Augusto de Aguiar.
Francisco de Assis Rocha.
Francisco Cozzi.
Francisco Xavier de Seabra Andrade.
Hermann Schlobach & Costa.
Hermelino Antonio da Silveira.
Hilario José Pereira.
João Bartholomeu Pegot.
João Bonifacio de Medeiros Gomes.
João Heduviges Borges de Souza.
Joaquim da Costa e Faria.
Joaquim do Lavour Paes Barreto.
Joaquim Lopes Moreira.
José Annibal Cataldi.
José Felix de Almeida Cotta.
José Ignacio da Gloria.
José Maria Lopes Teixeira.
Leovegildo Maria de Oliveira.
Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
Manoel Pinto Netto.
Octavio de Carvalho Lobão.
Paulo De Gino.
Osmundo Tolentino Alvares.
Pedro Ribeiro da Silva.
Quintino Thomaz de Oliveira.
Theodoro de Andrade Cortes.
Tude Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 31 de janeiro de 1890. — *A. J. Cardoso Pereira de Barros*, ajudante do administrador.

SCIENCIAS, LETTRAS E ARTES

A hygiene em 1889

(Continuado do n. 32)

IV

Em 1789, a rede dos esgotos de Pariz tinha 26.051 metros de extensão; em 1889, attingia a 865.197. Ha ainda 175.903 a construir para obter o algarismo fixado no projecto Belgrand, e, perfurando-se annualmente 9.287 metros (média dos tres ultimos annos), o trabalho ficará concluido em cerca de 19 annos.

O systema dos esgotos publicos é computado por 374.608 metros de ramaes particulares, que elevam o conjunto da canalisação subterranea a 1.239.805 metros, extensão esta superior ao maior diametro da França.

As diferentes secções desta rede e as numerosas minuciaes que o constituem acham-se representadas por grandes desenhos sobre fundo preto, por pequenos modelos na escala de 1/10, ou mesmo do tamanho natural quando as dimensões o permittem.

O grande collecter é reproduzido em miniatura com seus bateis, comportas, vagonetes, entroncamentos e respiradouros.

O syphão que liga os collectores das duas margens, passando sob a ponte de Alma, é figurado por um tubo de vidro, no qual move-se uma bola de madeira. Este pequeno aparelho funciona à vista do publico, maravilhado pela facilidade com que a pequena esphera, impellida pela corrente que a arrasta, expelle na sua frente a areia e o cascalho, cujo peso os obriga a accumular-se na parte media do syphão, que é naturalmente a mais inclinada.

Na peça visinha, uma secção de esgoto do typó n. 12 modificado mostra a organização interior e a disposição de um reservatorio de descarga automatica ou voluntaria. Os outros seis typos acham-se igualmente representados com todos os seus accessorios.

Emfim encontram-se, nas diferentes partes da Exposição, tubos de barro de diversas procedencias para o escoamento das aguas, com as suas juncturas, syphões, braços curvos e interceptores, igualmente de barro.

Reconhece-se com prazer que a França realizou nos ultimos annos sensiveis progressos neste fabrico e os seus productos podem rivalisar com os similares estrangeiros. Nossa canalisação subterranea é quasi refeita e nada tem que invejar a de Londres, apezar dos sacrificios consideraveis feitos por esta, desde 1856, para seu saneamento, e que importaram em 180.000.000 francos. Póde-se fazer uma idéa pela exposição dos *Commissioners of sewers* da parte commercial de Londres, os quaes, como é sabido, são encarregados do serviço das ruas e das habitações quanto à salubridade.

Reuniram, ao grupo da economia social, urbana e rural, as plantas dos esgotos de Londres, desenhos representando os mictorios publicos estabelecidos no subsolo de alguns quarteirões e photographias dos instrumentos para limpar as ruas, carregar, distribuir ou retirar os detritos das casas.

Devo igualmente assignalar, na exposição italiana, o plano de projecto de saneamento da cidade de Napoles com os novos traçados das ruas.

Este projecto entrou na phase de execução. Ha tres mezes, na presença do rei da Italia, foram inauguradas estas obras. A despeza orçada para o gigantesco commettimento é de 100.000.000.

Os diferentes systemas de esgotos occupam, em todas as exposições de hygiene, lugar consideravel. E' com effeito o ponto capital do sacramento; não é, porém, o assumpto que mais prende a attenção das pessoas estranhas à profissão medica. Serel, pois, muito sobrio neste ponto.

Os moveis dos *water-closets* occupam completamente um lado da galeria no palacio da hygiene, e mostram os progressos muito reaes realizados nos ultimos tres annos. Ao recordarmo-nos aos objectos grotescos expostos no quartel Lobau em 1886, reconhecemos que os constructores aproveitaram-se dos conselhos que lhe foram dados. Infelizmente ainda conservam muita predilecção pelos utensilios complicados. As melhores installações são aquellas cujos mecanismos occupa menor espaço. Os elegantes aparelhos que figuram em tão avultado numero, na galeria que citei, são destinados aos palacios e as casas ricas. O unico systema que convem às habitações para operarios e as da classe pouco abastada é o adoptado na Inglaterra, e que se compõe de bacias conicas alongadas, providas de syphões hydraulicos, communicando com o esgoto por meio de tubos de pequeno diametro, igualmente munidos de syphões no ponto de encontro com este. A provisao de 10 litros de agua por habitante garante a limpeza immediata e completa de todo o aparelho.

Os tres modos principaes da limpeza das cloacas acham-se representados em mappas muraes que occupam toda a parede.

Grandes desenhos representando as diferentes phases e as principaes minuciaes, dessas operações permittem em que o visitante verifique, de per si, a superioridade de « tudo para o esgoto », que funciona actualmente em quasi todos os grandes centros de população europeia, em algumas cidades francezas e que foi adoptado pela cidade de Paris.

Quatro projectos de saneamento estabelecidos sobre este principio figuram na Exposição: os da Chartres, de Tolosa foram apresentados pelo Sr. Masson; o de Ruão pelo Sr. Godard; e o de Marselha pelo Sr. Cartier. Este ultimo é o mais importante e o mais urgente de todos, porquanto a insalubridade da grande cidade provençal é hoje legendaria.

No projecto Cartier, o grande collecter tem 12 kilometros de extensão. Irá desaguar na abra de Cortion, lugar bastante solitario, onde o mar tem profundidade sufficiente. A despeza prevista é de 17.000.000. Esta solução não é sem duvida a melhor, porque faz perder immensa quantidade de materias organicas que poderiam ser empregadas como estrume.

Em todas as outras cidades nas quaes é usado o systema de « tudo para o esgoto », espalham-se as aguas servidas nos terrenos aridos, que tornam-se, por este modo, fertes.

(Continua)

COMMERCIO

Bancos e companhias

DIVIDENDOS E JUROS ANUNCIADOS

Empréstimos

Estado de Matto Grosso, os juros de suas apolices, no Banco do Commercio.
Estado de Minas Geraes, os juros das suas apolices, no Banco Nacional do Brazil.
Estado do Paraná, os juros das suas apolices, no Banco do Brazil.
Estado do Rio Grande do Sul, os juros das suas apolices, no Banco do Brazil.
Intendencia Municipal de S. Paulo, os juros do semestre proximo findo, no Banco Nacional do Brazil.

Bancos

Brazil, o 72º dividendo, na razão de 10\$ por acção integralisada, e \$400 por acção da recente emissão.
Comercial do Rio de Janeiro, o 47º dividendo de 10\$ por acção integralisada e 2\$500 por acção da ultima emissão.
Commercio, o 29º dividendo de 10\$ por acção integralisada e \$700 por acção da recente emissão.
Comerciantes, na razão de \$800 por acção ou 12 % sobre capital realizado.
Credito Real do Brazil, o coupon das suas letras hypothecarias, relativo ao semestre proximo findo.
Constructor do Brazil, o dividendo.
English Bank of Rio de Janeiro, o dividendo na razão de 8 shillings por acção.
Industrial e Mercantil, o dividendo de 8\$ por acção integralisada e \$500 por acção da nova emissão.
Intermediario do Rio de Janeiro, o dividendo, na razão de 12 % ao anno, ou 3\$ por acção.
Lavoura e Commercio o 1º dividendo, na razão de 12 % ao anno, ou 1\$120 por acção.
Mercantil dos Varejistas, o dividendo de 10 % ou 7\$500 por acção.
Popular, o 3º dividendo na razão de 6\$ por acção integralisada e 2\$500 por acção da 2ª serie.
Rural, o 72º dividendo na razão de 10\$ por acção.

Agricola do Brazil, o 1º dividendo, de 1\$800 por acção.
Auxiliar, o dividendo na razão de 10 %, pelas antigas e 1\$ pelas modernas acções.
Colonizador e Agricola, rua da Alfandega n. 15, o 1º dividendo, na razão de \$800 por acção.
Comercial de S. Paulo, o 7º dividendo, na razão de 3\$ por acção, no Banco Commercial do Rio de Janeiro.
Del Credere, o 7º dividendo, da razão de 12\$ e mais um bonus de 3\$, equivalentes a 15 % ao anno.

Lavoura (S. Paulo), o 6º dividendo, na razão de 10 % ao anno, ou 5\$ por acção; no Banco Del Credere.
Mercantil de Santos, o 32º dividendo, na razão de 10\$ por acção de 1ª emissão, 1\$510 dita de 2ª emissão e \$310 dita de 3ª emissão; na sua agência no Rio de Janeiro.

Provincial de Minas Geraes, o 1º dividendo, na razão de 8 % ao anno; na caixa filial, rua da Alfandega n. 6.
Rio de Janeiro, o 1º dividendo de 1\$ por acção.
Territorial Mercantil de Minas, o 5º dividendo, na razão de 15\$ por acção integralisada e 1\$500 por acção da ultima emissão; além da sede, nas caixas filiaes de Ouro Preto, S. José de Alémi Parahyba e Rio de Janeiro.

Companhias de carris

Jardim Botânico, rua da Alfandega n. 25, o dividendo do trimestre findo, na razão de 3\$500 por acção.

S. Christovão, o 40º dividendo, relativo ao semestre proximo findo.

Villa Izabel, o coupon do semestre proximo findo e bem assim o capital e juro dos 85 debentures cujos numeros indicou o sorteio effectuado em 27 de dezembro ultimo; no Banco Industrial e Mercantil.

Pernambuco (de 27 em diante), o 15º dividendo, na razão de 4\$ por acção; no Banco Colonizador e Agricola, rua da Alfandega n. 15.

Urbanos, o 32º dividendo, relativo ao trimestre proximo findo.

Villa Izabel, o 39º dividendo na razão de 7\$ por acção, relativo ao semestre findo.

Companhias de estradas de ferro

E. de F. e Minas de S. Jeronymo (no escriptorio dos Srs. Souza Irmãos & Comp., rua do Hospicio n. 25), o capital e juros até 31 de dezembro de 1889, dos 30 debentures sorteados; e bem assim os juros vencidos nessa data de todos os debentures da companhia.

Maricá, rua do Hospicio n. 77, o juro do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 16 debentures sorteados.

Sapucahy no *English Bank of Rio de Janeiro*, o coupon n. 9 dos debentures emitidos pela Companhia E. F. Santa Isabel do Rio Preto (de £ 50) ao cambio de 25 d. por 1\$ os quaes ficaram a cargo daquelle empresa.

União Valenciana, o juro de 7% dos debentures, relativo ao semestre proximo findo, no escriptorio dos Srs. M. A. Esteves & Filho, rua de Bragança n. 29.

Carangola (de 21 em diante), o 1º rateio do capital (inclusive o que se refere ás accções subsidiarias) e a 2ª prestação de juros, vencida em 30 de junho de 1889; no Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.

Juiz de Fôra e Piaú rua do conselheiro Saraiva n. 18, os juros do semestre proximo findo dos debentures da 1ª e 2ª series.

Oeste de Minas, o juro das accções da 2ª e 3ª series, relativo ao semestre proximo findo.

S. Paulo e Rio de Janeiro (desde 21 de janeiro), o 35º dividendo, na razão de 9\$ por accção; no escriptorio da companhia, rua do General Camara n. 46.

Companhias de seguros

Alliança, o 15º dividendo, na razão de 15% ao anno.

Argos Fluminense o 63º dividendo, na razão de 25\$ por accção.

Atalaya, o 6º dividendo, na razão de 20% ao anno.

Confiança (desde 15 de janeiro) o 35º dividendo, de 20% ao anno, ou 2\$ por accção.

Fidelidade, o 58º dividendo, na razão de 9\$ por accção.

Garantia, o 43º dividendo, na razão de 9\$ por accção.

General, o 7º dividendo, na razão de 4\$ por accção ou 40% ao anno.

Integridade, o 34º dividendo, na razão de 10\$ por accção.

Nova Permanente, o 92º dividendo na razão de 20% ao anno.

U. C. dos Vargistas, o dividendo na razão de 3\$ por accção.

Vigilância o 5º dividendo na razão de 15% ao anno.

Indemnizadora, rua da Quitanda n. 119, o 2º dividendo, na razão de 15% ao anno.

Companhias de tecidos

Carioca, o 7º dividendo, na razão de 12\$ por accção.

Progresso Industrial do Brazil, na razão de 20% ao anno ou 10\$50 por accção, como determina o art. 1º dos estatutos.

Rink, rua do Costa n. 31 A, o 18º coupon.

S. Christovão, o 1º coupon, na razão de 8\$ por debenture.

Brazileira de Fiação e Tecidos, rua do Hospicio n. 57, o dividendo, na razão de 10% ao anno.

Confiança Industrial, rua de S. Pedro n. 18 (desde 21 de janeiro), o 5º dividendo, na razão de 15\$ por accção, e o 2º dito relativo ás accções da 2ª emissão, na razão de 6\$50, ou 15% ao anno.

Companhia de navegação

Espirito Santo e Caravellas, o dividendo relativo ao semestre findo.

Companhias diversas

Docas D. Pedro II, o coupon de 6\$ do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 45 debentures, cujos numeros indicou o sorteio de 3 do corrente, o 23º dividendo, na razão de 3\$500 por accção.

José Antonio de Arango Filgueiras & Comp., o 7º coupon dos debentures da 1ª emissão.

Empresa de Obras Publicas do Brazil, rua do Hospicio n. 61, o dividendo na razão de 20% ao anno.

Engenho Central de Quissamã, os juros dos debentures do semestre findo; no Banco Nacional do Brazil.

Industria do Biribiry, o coupon do semestre proximo findo, no Banco do Commercio.

Industrial Fluminense, o dividendo relativo ao semestre findo.

Industrial Guanabara, o 1º dividendo na razão de 6\$ por accção, ou 30% ao anno.

Nacional de Oleos, rua do Rosario n. 41, o 1º coupon, na razão de 8\$ por debenture.

Nova Industria, rua do General Camara n. 65, o 1º dividendo.

Nova Companhia Commercio e Lavoura, o 3º dividendo, na razão de 8% ao anno.

Progresso Marítimo, rua Primeiro de Março n. 85, 1º andar, o 2º dividendo, na razão de 12% ao anno, relativo ao semestre proximo findo.

Servico Marítimo, o dividendo do ultimo semestre, na razão de 7\$ por accção.

União, o 1º dividendo.

Caixa de Credito Commercial, o dividendo, na razão de 18% ao anno, ou 9\$ por accção.

Carruagens Fluminenses, o dividendo relativo ao semestre findo.

Elevador e Fabrica de Chumbo, rua do Hospicio n. 63, o 2º dividendo, na razão de 8% ao anno.

Pastoril Mineira, rua da Candelaria n. 18, o 1º dividendo, na razão de 6\$ por accção.

Victoria (E. C. de Arroz), o juro dos seus debentures o capital dos cinco cujos numeros foram indicados no sorteio do semestre findo; no Banco do Brazil.

CHAMADAS DE CAPITAL

Acham-se annunciadas as seguintes:

Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, uma prestação de 15% ou 30\$ por accção da nova emissão; até 8 do corrente.

Banco do Rio de Janeiro, a prestação de 10% ou 10\$ por accção; até 5 do corrente.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, a 1ª prestação de 20% por accção.

Companhia Industrial Guanabara, a 4ª prestação de 20% ou 40\$ por accção; até 5 do corrente.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco, a 2ª prestação de 20% ou 20\$ por accção da 2ª serie; de 4 a 6 do corrente.

Banco Colonizador e Agricola, a 3ª prestação de 10% ou 20\$ por accção; até 6 do corrente.

Companhia Suburbana de Seguros, 1ª prestação de 10% ou 20\$ por accção; até 10 do corrente.

Companhia Correio do Povo, a subscrição de 2.500 accções de 100\$ cada uma e entrada de 20\$ por accção.

Companhia Nova Industria, a 3ª prestação de 10% ou 20\$ por accção; até 7 do corrente.

Cooperativa de Carvão, a subscrição de 4.000 accções de 50\$ cada uma.

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 1 de fevereiro de 1890 foram:

	Desde 1 do mez
Algodão.....	7.306 kilogs.
Café.....	282.595 "
Carvão vegetal.....	23.510 "
Gourós secos e sal-	
gados.....	1.745 "
Polvilho.....	540 "
Queijos.....	4.141 "
Toucinho.....	8.959 "
Diversas.....	22.825 "

Movimentos do Porto

Saídas no dia 2

Porto Alegre e escalas—paq. inglez Cabral, comm. H. Kennedy.

S. John—barca ing. Kotte Burrell, 691 tons. m. E. J. Beserndge, eq. 11, c. em lastro de pedra.

Rangoon Gal—ing. City of York, 1167 tons. m. A. S. Baxter, eq. 26 c. em lastro de pedra.

Itajahy brig.—Adele, 174 tons. m. Lourenço Joaquim Pinto, eq. 8. c. v. g.

Cadiz brig.—ing. C. R. C. 251 tons. m. E. G. Le Conteur, eq. 11, c. em lastro de pedra.

Mossoró pat. austr.—Ophir, 266 tons. m. S. Zocavick, eq. 7, c. em lastro de pedra.

Laguna—pat. Cabral 1º, 433 tons. m. Fernando José Teixeira Baimba, eq. 8, em lastro de sal.

passags. Joaquim Larroyd, Antonio José da Silva, Laurindo José Ribeiro, José Honorato Cordeiro e Francisco Antonio de Paula.

Valparaíso e escalas—paq. ing. Galicia, comm. C. Hay, passags. D. Maria Anastacia Vageler, O-

cas Raydner do Amaral, o allem. Frederik Schütz, a russa Izabel Mullaski, o port. Fran-

cisco Corrêa, os itals. Agostini Fortunato e sua familia, Antonio Rossi, Paulino Mano, Cezario

Guverozzi, o americ. Jules C. Fontoura, mais

18 de 3ª classe, e 138 em transitio.

Entradas do dia 3

Montevideo e escalas—10 ds. (20 hs. de Santos) paq. Victoria, comm. Antonio de Souza Maciel, passags. Theotônio Siqueira, Barão de

Batovy, coronel Manoel José Pereira Junior, capitão Manoel Antonio da Cruz Brilhante,

1º tenente Francisco Pordeus da Costa Lima, Fernando Hungria, Bernardo de Castro, José

Scapudino, Claro Tramujos, Zacarias A. Teixeira, Militão de Barros, Francisco Guimaraes,

Manoel Barbosa, D. Maria Lisboa e 1 fillo João de Souza Freitas, João Lopo Cor-

deira, João Bernardo Rodrigues, José Raymundo Ferreira, Ernestina Serpa, Henrique Jorge

Camongia, Ernesto Marques, Francisco Chagas Barreto, Ernesto Moresgu, Ayres Augusto

dos Santos, Joaquim da Costa, Joaquim Monteiro de Carvalho, 2 ex-cadetes, 1 cabo, 10 ex-praças, 11 aprendizes marinheiros e mais 13 passageiros de 3ª classe.

New-Port—52 ds., gal. ing. Ellerslie, 1.340 tons., m. J. Bragg, eq. 22, c. carvão, á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Maceió—9 ds., lug. dinam. Karen, 249 tons., m. P. Wentzel, eq. 8, c. assucar, a A. C. W. Gross.

Liverpool e escalas—21 ds. (8 ds. de S. Vicente), paq. ing. Galicia, comm. L. Hay; passags. : D. H. Vianna; os portuguezes D. Augusta Mar-

ques M. da Fonseca e um fillo; Cavimiro Adriano da Costa e quatro fillos, mais 63 passags. de 3ª classe, e 138 em transitio.

Baltimore—40 ds., barca norte-amer. Baltimore, 695 tons., m. R. J. North; equip. 13, c. : farinha de trigo a Levering & Comp.

Montevideo—14 ds., lugar franc. Josephine, 213 tons., m. J. Queboux; equip. 9, c. : trigo em grão a Duvivier & Comp.

Mossoró—23 ds., lugar Soares, 362 tons., m. Arthur da Silva Moreira; equip. 10, c. : sal á ordem.

Nova York—53 ds., barca americ. Cardenas, 369 tons., m. F. P. Harton; equip. 19, c. : madeira á ordem.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Portos do norte, por Victoria «Manaos».....	3
Bordões, por Lisboa, «Brésil».....	3
Bordões, por Lisboa, «Midos».....	3
Santos, «Montevideo».....	3
Santos, «Ohio».....	6
Valparaíso, por Montevideo, «Sorata».....	7
Liverpool, por Lisboa, «Rosse».....	9
Liverpool, por Lisboa, «Bessel».....	11

Vapores a sahir

Rio da Prata, «Brésil».....	3
Rio da Prata, «Midos».....	4
Hamburgo, por Bahia e Lisboa «Montevideo».....	5
Portos do sul, «Cavour».....	6
Liverpool, por Lisboa e Bordões, «Sorata».....	7
Bremen, por Bahia e Lisboa, «Ohio» (10 hs.).....	8
Nova York, «Bela».....	8
Liverpool, «Donati».....	10
Nova Orleans, «Nasmyth».....	13

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição a tarifa das Alfandegas, de 1887 (reimpressa), pelo preço de 5\$000.

Acham-se á venda nesta repartição as CONSTITUIÇÕES AMERICANA e SUISSA—Preço de cada uma \$500.

Companhia City Improvements

A Repartição Fiscal do Governo junto á esta companhia funciona no largo do Rosario n. 21, esquina da rua dos Andradas, para onde deve ser dirigida qualquer reclamação relativa a serviços a cargo da referida companhia.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n. 43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional.—1890